

PREGÃO ELETRÔNICO: 004/2023		
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO		
Processo Nº 04/2023		
Setor	Departamento de Compras	
Tipo	Menor preço Pelo valor: Por lote Preço a ser ofertado: Menor valor global do lote	
Base Legal	<p>O presente processo de seleção na modalidade Pregão Eletrônico e as contratações dele decorrentes serão custeados com os recursos da Lei Federal nº 13.756/2018, como repassados ao Comitê Olímpico do Brasil-COB e ao Comitê Paralímpico Brasileiro-CPB e consignados por estes à Confederação Brasileira de Tiro com Arco(CBTARCO), podendo ainda ser usada outra fonte complementar, a critério da contratante.</p> <p>Deste modo, este processo será regido por força do Manual de Gestão de Compras do Comitê Olímpico do Brasil http://sistemas.cob.org.br/ProcessoDeCompras/Arquivos/ManualProcessoDeCompras.pdf ou pelo Regulamento de Aquisições e Contratos/RAC, aprovado pela Resolução CPB nº 02/2018, de 22 de novembro de 2018 https://www.in.gov.br/en/web/dou/-/resolucao-n-2-de-22-de-novembro-de-2018-69672034 e, subsidiariamente, pela Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993, assim como pela Lei Federal nº10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade pregão eletrônico, por este Edital e seus Anexos e pelo Regulamento de Sistema Eletrônico de licitações da Bolsa Brasileira de Mercadorias, que as participantes declaram conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente</p>	
Objeto	Contratação de Pessoa Jurídica, através da escolha da proposta mais vantajosa, para fornecimento de equipamentos e materiais esportivos, visando à modernização do parque esportivo do Confederação Brasileira de Tiro com Arco, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
Data da publicação do Edital	11/12/2023	
	Data	Horário
Início do recebimento das propostas	13/12/2023	09:00h
Fim do recebimento das propostas iniciais	20/12/2023	09:30h
Abertura e Análise das propostas iniciais	20/12/2023	09:31h
Início da Sessão de disputa de lances	20/12/2023	11:00h
REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o <u>horário de Brasília /DF</u> e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.		

FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL:

Setor de processo seletivo: Telefones: (21)2634-8984

Retirada do Edital:

Site: <http://www.cbтарco.org.br>

Site: www.novobbmnet.com.br

Endereço: Avenida Climaco de Figueiredo, 340. Bairro: Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro -RJ – Cep: 24900-001

Solicitação de esclarecimentos: licitacao@cbтарco.org.br

E-mail: Ou no site da www.novobbmnet.com.br, procurando o pregão e solicitando esclarecimentos no botão solicitar esclarecimentos.

Local onde será realizado o pregão: www.novobbmnet.com.br

Processo de Compras Nº 04/2023
Pregão Eletrônico Nº 04/2023

1.0 - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1- O Confederação Brasileira de Tiro com Arco - CBTARCO e este Pregoeiro Joel Sousa, designado pela Portaria do dia 01 de novembro de 2023, torna público para conhecimento dos interessados que no dia 11 de dezembro de 2023, horário e local já indicados anteriormente, realizar-se-á licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE.**

1.2- O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por pregoeiro externo, contratado pelo Confederação Brasileira de Tiro com Arco, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BBMNet Licitações", constante da página eletrônica da Bolsa Brasileira de Mercadorias, no endereço www.novobbmnet.com.br

2.0 - DO OBJETO:


2.1- O objeto do presente Edital, através da escolha da proposta mais vantajosa, é à aquisição de equipamentos e materiais esportivos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.


2.2- A aquisição será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante abaixo e maior detalhamento das especificações, constante no termo de referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem. O critério de julgamento adotado será **o menor preço global por cada lote**, observados as exigências contidas neste Edital e seus anexos quanto às especificações do objeto.


2.2.1- Não serão aceitas cotações maiores que o valor globais máxima estipulada na tabela abaixo.

Observação: As marcas propostas abaixo, são mera referência, como forma ou parâmetro de qualidade, para facilitar a descrição do objeto.


Lote 01


Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Arco Composto Canhoto 50 libras	<p>Arco composto Canhoto de 50 libras de potência</p> <p>Características:</p> <p>Apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá conter Polias que permitam micro ajuste de puxada a cada ¼ ”</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75”,</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5” a 31”,</p> <p>Brace de 7.125”.</p> <p>Preferencialmente na cor Montain Tan</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente 	Unidade	1	R\$19.936,00	R\$19.936,00
2	Arco Composto Canhota 60 libras	<p>Arco composto Canhoto de 60 libras de potência</p> <p>Características: apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro</p>	Unidade	1	R\$19.936,00	R\$19.936,00


		<p>ajuste do ângulo do pivô das laminas, que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá contar com polias que permite micro ajuste de puxada a cada ¼ "</p> <p>Medidas:</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75"</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5" a 31"</p> <p>Brace de 7.125".</p> <p>Preferencialmente na cor Montain Tan</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem Meramente Ilustrativa 				
3	Arco Composto destro 60 libras	<p>Arco composto destro de 60 libras de potência</p> <p>Características:</p> <p>Apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas, que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá conter polias que permite micro ajuste de puxada a cada ¼ ",</p> <p>Medidas:</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75"</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5" a 31"</p>	Unidade	2	R\$21.216,00	R\$42.432,00

		<p>Brace de 7.125".</p> <p>Preferencialmente nas cores Graphite Gray e Silver Alloy</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 				
Valor Global do Lote					R\$82.304,00	



Lote 2						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Mira para arco composto Canhota	<p>Mira para arco Composto Canhota</p> <p>Características:</p> <p>Com 3,65 polegadas de ajuste de elevação e 9 polegadas de comprimento;</p> <p>Sua extensão deverá ser de carbono extra rígido e leve e montagem em cauda de andorinha de precisão, com sistema que envolve o suporte da haste do escope de três lados;</p> <p>A haste do escope é de aprox. um 1/2", deverá ter um sistema de ajuste reajustável e de tolerância zero entre a unidade de bloco de mira e o visor, os controles deslizantes deverão ser de resina de poliacetal, para ter um ajuste mais seguro;</p> <p>Deverá ter controles deslizantes e um sistema de ajuste de elevação, para eliminar folgas. Seu bloco de</p>	Unidade	2	R\$3.936,00	R\$7.872,00


	<p>nivelamento, deverá apresentar parafusos de bloqueio de liga de titânio de grau 5, no qual as marcas de orientação, deverão ser gravadas a laser para os ajustes do 2ª e 3º eixo Elevação e contar com micro ajuste de 0,002" de curso por clique a 20 cliques por revolução.</p> <p>Deve Incluir maleta flexível, suporte de deslocamento e chaves hexagonais métricas</p>  <ul style="list-style-type: none">• Imagem meramente ilustrativa				
--	---	--	--	--	--




2	<p>Mira para arco composto Destro de 9''</p>	<p>A mira de arco composto Destro</p> <p>Características:</p> <p>Reduz o peso, a vibração em 30-40%, e melhora o equilíbrio de todo o seu sistema de mira.</p> <p>A placa de alcance variável e o suporte de montagem de alcance variável, permite que o arqueiro altere a localização do suporte de montagem, ampliando o alcance.</p> <p>Cada furo na placa equivale a 7/32" ou 7 linhas gravadas na escala de mira gravada na lateral da mira</p> <p>Deverá ter um sistema de tensionamento em linha, para quando ajustar a tensão, manter a visão alinhada. Assim como ter a barra de carbono e travas de elevação e vento, botões de elevação e o botão do polegar deve ser de liberação rápida, para melhor promover ajustes rápidos de elevação.</p> <p>Peso: 9" - 28,8 onças.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2	R\$6.128,00	R\$12.256,00
3	<p>Visor de mira (Scope) para arco composto 29 mm de diâmetro com lente de 6X e</p>	<p>Visor de mira de arco composto</p> <p>Características:</p> <p>Deverá vir com um sistema de anel removível, no qual deverão vir oito posições de pinos, no qual deverá alternar entre tamanhos de pinos e cores de fibra em segundos.</p>	Unidade	2	R\$1.200,00	R\$2.400,00


sistema de anéis o pin tamanho 0.039	<p>As tampas ajustáveis deverão ter o controle completo de iluminação, ter uma porta de luz rosqueada no ângulo 8-32, para permitir ao usuário iluminar o centro da lente.</p> <p>Deverá contar com slots de desvio de fibra, níveis intercambiáveis e conter roscas em cada extremidade dos escopos.</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <p>Corpo de 29 mm</p> <p>Sistema de anel (escolha entre 0,010", 0,015", 0,019", 0,029", 0,039" ou sem pino)</p> <p>10-32 parafusos de cabeça abaulada (comprimentos de 1,25", 2" e 2,5")</p> <p>Níveis de verde, vermelho e azul</p> <p>Chave sextavada de 1/16"</p> <p>Fibra verde, laranja e azul (se uma opção de pino for escolhida)</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 				
Valor Global do Lote				R\$22.528,00	


Lote 03						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$

1	Estabilizador Frontal de 30 polegadas	<p>Estabilizador Frontal de 30 polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter micro diâmetro, com tecnologia integrada na barra de carbono, a fim de ter amortecimento mais rápido e recuo reduzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 27" (5,38 onças), 30" (5,75 onças) - somente barra <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 pesos de 1 onça. E 1 Tampa final  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente 	Unidade	2	R\$1.216,00	R\$2.432,00
2	Estabilizador Lateral de 6 polegadas	<p>Estabilizador Lateral de 6 polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter micro diâmetro, com tecnologia integrada na barra de carbono, a fim de ter amortecimento mais rápido e recuo reduzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pino de aço inoxidável para rigidez e ajuste ideais com seus pesos • Comprimento: 6" <p>No kit deverá incluir: 3 pesos de 1 onça</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente 	Unidade	2	R\$688,00	R\$1.376,00


		ilustrativa				
3	Estabilizador frontal de 33 polegadas	<p>Estabilizador frontal de 33" polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter carbono ultra rígido de alto modulo e linho, para ser ter qualidade superior de amortecimento de vibração. Assim como ter, diâmetro mais fino de 0,500" e incluir superior amortecedor de vibração de borracha em cada barra</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <p>Pesos de aço inoxidável de 1 a 2 onças e 1 a 1 onça</p> <p>Passo da rosca: sistema de peso 5/16 x 24</p> <p>Comprimento: 33"</p> <p>Peso: 5,8 onças.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2	R\$823,00	R\$1.646,00
4	Pesos para estabilizador com 8 Oz	<p>Peso único de 8 OZ com rosca de 5/16-24 fios</p> <p>No kit deverá Incluir:</p> <p>Haste roscada de 1,5" para montagem de pesos</p> <p>Comprimento: 1,32"</p> <p>Diâmetro: 1,35"</p>	Unidade	3	R\$344,00	R\$1.032,00


		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 				
5	Redutor de vibração de borracha para estabilizador, uso central	<p>Redutor de vibração de borracha para estabilizador, uso central.</p> <p>Deverá ser projetado para acomodar estabilizadores de pequeno diâmetro (1/2") de espessura</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2	R\$115,00	R\$230,00
6	V- Bar para conexão dos estabilizadores	<p>V- Bar para conexão dos estabilizadores</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser feito em alumínio usinado de alta qualidade</p> <p>Deverá contar com montagem offset ajustável (para cima/para baixo, esquerda/direita) para fixar a barra lateral e ter dentes internos interligados para travamento positivo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 3,52 onças  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2	R\$449,00	R\$898,00

7	Engate rápido para estabilizador	<p>Engate rápido para estabilizador</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter pino de dois estágios, para dar trava firmemente e manter a montagem rígida do estabilizador</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7/8" de diâmetro  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2	R\$70,00	R\$140,00
Valor Global do Lote					R\$7.754,00	


Lote 04						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Rest (apoio de flecha) para arco composto Canhoto que abaixa no momento do tiro	<p>Rest (apoio de flecha) para arco composto Canhoto que abaixa no momento do tiro</p> <p>Características:</p> <p>Com micro tune completo e ajustes verticais, com lâmina de apoio de flecha em formato de v, com eixo da lâmina montado em rolamentos duplos de esferas de aço inoxidável selados.</p> <p>A Lâmina de apoio de flecha deverá abaixar no momento do disparo.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente 	Unidade	2	R\$1.312,00	R\$2.624,00

		ilustrativa				
Valor Global do Lote					R\$2.624,00	



Lote 05						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Gatilho de pulso	<p>Gatilho de pulso</p> <p>Estilo de tensão traseira com design de dedo indicador e gatilho ajustável com dois dedos.</p> <p>Deverá ter mecânica de busca única, configurações ajustáveis e ter a opção de clique pré disparo, contar com gancho aberto fino e com retorno automático e conector giratório.</p> <p>Material: Correia NCS</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem ilustrativa <p style="text-align: right;">Meramente</p>	Unidade	1	R\$1.600,00	R\$1.600,00
2	Gatilho de Mao	<p>Gatilho de mão</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser confeccionado em Alumínio anodizado de um lado e latão niquelado do outro.</p> <p>Deverá vir com a liberação ativada pelo polegar e ter ajustes de tensão e deslocamento do gatilho. Ter parafusos de travamento e fornecer ajustes de movimentos micro ajustáveis.</p>	Unidade	24	R\$1.100,00	R\$26.400,00

		<p>No kit deverá incluir:</p> <p>- Extensão de 3º dedo articulado.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 				
Valor Global do Lote					R\$28.000,00	



Lote 06						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Mala de viagem para arco (case)	<p>Mala de viagem para arco (case) com tecido invólucro externo de náilon balístico 1680D revestido com TPU</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter rodas duplas de skate superdimensionadas com rolamentos selados, ser composta por 3 bolsos “externos para dentro”, vir com correia de engate de reboque;</p> <p>Deverá ter espaço suficiente para acomodar dois arcos de até 47’, o seu compartimento principal deverá ser em material de lã, internamente e externamente deverá ter 6 bolsos, espaçosos o suficiente para acomodar mira de arco, equipamentos, flechas e demais acessórios, assim como ter correias duplas na parte interna, para retenção do arco, para agir como correia de</p>	Unidade	1	R\$2.200,00	R\$2.200,00



		<p>segurança do mesmo dentro da bolsa, que compõe a rotina de um competidor</p> <p>Na parte externa, deverá ter revestimento externo de náilon balístico 1680D revestido com TPU e acolchoamento exterior denso de 360º, assim como deverá vir com alça de transporte acolchoada e ter proteção perimetral híbrida.</p> <p>Tamanho de 47" comprimento x 16" espessura</p> <p>Preferencialmente deverá ser enviado na cor Cinza Escuro</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 				
Valor Global do Lote					R\$2.200,00	


Lote 07						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Flecha de competição para aro composto com Spine 470	<p>Flecha Fibra de carbono</p> <p>Características:</p> <p>Sine 470 leve e de alto módulo ligada a um núcleo de alumínio de liga 7075 de precisão com Diâmetro interno menor que 4 mm</p> <p>Acabamento em carbono preto polido, Retidão com variação máxima de $\pm 0,001''$, flecha com</p>	Dúzia	6	R\$5.568,00	R\$33.408,00

		<p>formato externo mais fino na ponta e mais grossa na traseira da flecha (cônico), desenvolvida para atiradores de alto rendimento de arco composto</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 				
2	Pino (Pinnock) par rabeira de flecha	<p>Pino para inserir rabeira de flecha com Ligan7075 de alumínio</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser Compatível para flecha de carbono de Sine 470 leve e de alto módulo ligada a um núcleo de alumínio de liga 7075 de precisão com Diâmetro interno menor que 4 mm, Acabamento em carbono preto polido, Retidão com variação máxima de $\pm 0,001''$, flecha com formato externo mais fino na ponta e mais grossa na traseira da flecha (cônico), desenvolvida para atiradores de alto rendimento de arco composto</p> <p>Pesa: 8 gr.</p> <p>É vendido em um pacote de 12</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Dúzia	6	R\$153,00	R\$918,00
Valor Global do Lote					R\$ 34.326,00	


Lote 08

Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Luva protetora para flechas	<p>Luva protetora para a extremidade traseira das flechas de competição</p> <p>Características:</p> <p>Usinado em aço inoxidável até uma espessura de parede de aproximadamente 0,01"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesa aprox. 5 grains • Vendido em pacotes de 12  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Dúzia	4	R\$153,00	R\$612,00
2	Cinta de amarração de arco para o punho	<p>Cinta de amarração de arco para o punho</p> <p>Características:</p> <p>Material deverá ser rígido, sua montagem deverá ser moldada com redução de vibração.</p> <p>Preferencialmente na cor laranja.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2	R\$60,00	R\$120,00
Valor Global do Lote					R\$732,00	


Lote 09						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição	<p>Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição</p> <p>Características:</p> <p>Peso: Seções de ruptura que permitem ajustes de 100-110-120 grains</p> <p>É vendido em pacotes com 12</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Dúzia	2	R\$1.024,00	R\$2.048,00
2	Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição	<ul style="list-style-type: none"> • Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição <p>Características:</p> <p>Peso: Seções de ruptura que permitem ajustes de 120-130-140 grains.</p> <p>É vendido em pacotes com 12</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Dúzia	2	R\$1.024,00	R\$2.048,00
Valor Global do Lote					R\$4.096,00	

Lote 10						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Penas plásticas para flechas	<p>Penas plásticas para flechas</p> <p>Características:</p> <p>Perfil baixo para menor resistência ao vento, medindo 2" (50,8 mm) de comprimento, 0,3" (7,62 mm) de altura e pesa 4,5 grãos</p> <ul style="list-style-type: none"> • É vendido em um pacote com 36 unidades  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Pacote de 36 unidades	2	R\$60,00	R\$120,00
Valor Global do Lote					R\$120,00	


Lote 11						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Luneta para visualizar impactos das flechas	<p>Luneta para visualizar impactos das flechas.</p> <p>Características:</p> <p>Sistema Óptico HD Otimizado com elementos de vidro. Equipadas com lentes antirreflexo e lentes apocromáticas, possui mecanismo de foco helicoidal, revestimentos dielétricos de prismas e revestimento de correção de fase; Assim como revestimentos externos</p>	Unidade	1	R\$750,00	R\$750,00

	<p>de lentes ultra rígidos e armadura de borracha.</p> <p>Composto de Gás argônio purgado, Gás purgado e O-ring selado, sendo resiste a neblina, a prova d'água, a prova de choque e vem com tripé Adaptável, no qual permite o uso em tripé ou montagem em janela de carro.</p> <p>Ampliação 13-39x</p> <p>Diâmetro da lente objetiva 56 mm</p> <p>Campo de visão linear 168' - 89'</p> <p>Campo de visão angular 3,2° - 1,7°</p> <p>Alívio ocular 15,0 mm - 17,8 mm</p> <p>Comprimento 10,4"</p> <p>Peso 28,6 onças.</p> <p>Fechar foco 9,2'</p>					
	 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem ilustrativa 	meramente				
Valor Global do Lote						R\$750,00

Lote 12						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Rabeira para flechas simétrico tamanho	Rabeira de flechas de pino simétrico, tamanho grande É vendido em um pacote com 12 unidades	Dúzia	8	R\$120,00	R\$960,00

	grande	 <ul style="list-style-type: none"> Imagem ilustrativa 	meramente				
Valor Global do Lote						R\$960,00	

Lote 13						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Kit de aberturas para visor de corda (Peep Sight)	<p>Kit de aberturas para visor de corda (Peep Sight)</p> <p>Características:</p> <p>Tem superfície interna desviada, para refletir a luz e eliminar todo o brilho, sendo assim antirreflexo de maneira aeroespacial, assim como possui ranhura da corda de 52°, para permitir ao competidor tração curta, para usarem o sistema Insight peep.</p> <p>Deverá ser construído com caixa de magnésio preto para melhor durabilidade e menor quantidade de brilho</p> <ul style="list-style-type: none"> Peso: 14 grains <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> Alojamento do Insight 6 aberturas (1/32", 3/64", 1/16", 3/32", 1/8", 5/32") Ferramenta de instalação do Aperture Capa protetora 	Unidade	2	R\$279,00	R\$558,00

		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 				
Valor Global do Lote					R\$558,00	

3.0 - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1- As despesas com o contrato serão custeadas com os recursos das loterias federais, nos termos da Lei Federal nº 13.756/2018, repassados ao Comitê Paralímpico Brasileiro e consignados por estes à Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTARCO), podendo ser usada fonte complementar, a critério da contratante.

4.0 - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:

4.1- Decai do direito de solicitar esclarecimentos dos termos do Edital de licitação perante a CBTARCO, o licitante que não o fizer antes do segundo dia útil que anteceder a data fixada para o fim do recebimento das propostas iniciais.

5.0 – DA IMPUGNAÇÃO:

5.1- Qualquer pessoa física ou jurídica poderá impugnar o ato convocatório do Pregão Eletrônico, dirigindo a impugnação por escrito ao seguinte endereço: Avenida Climaco de Figueiredo, 340. Bairro: Itapeba - Maricá -Rio de Janeiro -RJ - Cep: 24900-001. As impugnações deverão ser protocoladas na área de compras/licitações. Caso a impugnação ou esclarecimento seja encaminhado por e-mail, deverá o proponente certificar-se de que foi recebido através do e-mail licitacao@cbtarco.org.br, eximindo o Pregoeiro de qualquer responsabilidade por e-mails identificados automaticamente como spam ou similar.

5.1.1- Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos setores responsáveis pela elaboração do Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.

5.2- Decai do direito de impugnar os termos do Edital de licitação perante a Administração, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a data fixada para o fim do recebimento das propostas.

6.0 - CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

6.1- Poderão participar do processo os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos.

6.1.1- A participação no certame se dará por meio do cadastramento de proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema na página eletrônica (www.novobbmnet.com.br), pela empresa devidamente credenciada, utilizando-se de senha para acesso ao sistema.

6.1.2- Poderão participar deste certame:

a) Pessoas Jurídicas que atuem em ramo de atividade compatível com o objeto a ser adquirido (indicado em contrato social e/ou documento equivalente) e que atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Instrumento Convocatório e seus Anexos.

b) Se tratando de empresas ou sociedades estrangeiras em funcionamento no país, aquelas que apresentem as exigências de habilitação mediante documentos equivalentes, autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do Decreto nº 8.660/2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, sendo representado por procurador residente e domiciliado no País, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos.

6.1.3- O processo de seleção a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado ou anulado, a critério da CBTARCO, mediante aviso aos participantes, notadamente caso ocorra insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos do CPB, sem que caiba às participantes qualquer direito à indenização ou reparação de qualquer espécie.

6.2- Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:

6.2.1- Estejam constituídos sob a forma de consórcio, ou grupo de empresas;

6.2.2- Estejam cumprindo a penalidade de suspensão temporária ou de impedimento de licitar e de contratar, impostas ou que tenham sido declarados inidôneos por qualquer órgão público ou suspensa pelo Confederação Brasileira de Tiro com Arco. Também não poderão participar deste certame, empresas que tenham no seu quadro societário, funcionário e/ou diretor/conselheiro da CBTARCO ou do Comitê Paraolímpico Brasileiro ou demais casos citados no Art. 9 da Lei Federal n. 8.666/93;

6.2.3- Sejam declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo e Proponentes declarados inidôneos para contratar com a Administração Pública, com o Comitê Paraolímpico Brasileiro ou com a CBTARCO enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida suas reabilitações;

6.2.4- Estejam em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação, exceto empresas que em recuperação judicial, apresentam, durante a fase de habilitação, o Plano de Recuperação homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômico-financeira estabelecidos no Edital.

6.2.5- Isoladamente ou em consórcio, sejam responsáveis pela elaboração do projeto básico, ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsáveis técnicos ou subcontratados;

6.2.6- Sejam servidores ou dirigentes de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Incluindo:

a) Proponentes que possuam em seus quadros empregados ou dirigentes vinculados ao CBTARCO;

b) Proponentes que possuam em seus quadros ex-empregados ou ex- dirigentes ou ex- Conselheiros do CBTARCO até 180 (cento e oitenta) dias da data da respectiva demissão/afastamento da função;

c) Proponentes que possuam em seus quadros sócios ou dirigentes que figurem como cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau, de empregados do CBTARCO;

6.2.7- Não será permitida a participação nesta licitação de mais de uma empresa sob o controle de um mesmo grupo de pessoas, físicas ou jurídicas.

6.2.8- Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação e do fornecimento de bens a eles necessários:

6.2.9- O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;

6.2.10- Sociedades estrangeiras não autorizadas a funcionar no País;

6.2.11- Proponentes cujos estatutos ou contratos sociais não sejam pertinentes e compatíveis com o objeto deste Edital e seus anexos;

6.2.12- Cooperativas de mão de obra, conforme art. 5º da Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012;

6.2.13- Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição.

6.3- A constatação de eventual ocorrência das hipóteses de vedação à participação elencadas no item 3.3 acarretará a desclassificação da empresa no certame, ficando registro em ata de sua presença na sessão, qual o fundamento de não aceitação de sua participação e qual o documento da empresa ou site consultado.

7.0 - REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

7.1- O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) Responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a habilitação do proponente;
- h) Declarar o vencedor;
- i) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- j) Elaborar a ata da sessão;
- k) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.
- l) Abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7.2- O Pregoeiro e sua equipe de apoio atenderão aos interessados no horário das 9h30m às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, através do e-mail licitacao@cbtarco.org.br, em caso de dúvidas, observado o estabelecido no texto introdutório deste Regulamento.

7.3- Não havendo expediente, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

8.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:

8.1- Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País. (Art. 3º, do Decreto Estadual 26.533/2009).

8.2- Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço www.novobbmnet.com.br , acesso “licitantes (fornecedores)”.

8.3- As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br

8.3.1- Telefones da BBMNET: Central de atendimento São Paulo (11)3113-1900 ou por WhatsApp (11) 99837-6032

8.4- A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

8.5- As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNet Licitações”. A participação pode ser dar como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

8.6- Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

8.7- É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Confederação Brasileira de Tiro com Arco ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.8- O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.9- O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

8.10- Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.novobbmnet.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

8.11- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

8.12- As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

9.0 - PARTICIPAÇÃO:

9.1- A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio www.novobbmnet.com.br, opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

9.1.1- As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste Edital.

9.2- Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

9.3- Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

9.3.1- Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

9.4- Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame, através do chat.

9.5- O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a homologação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "www.novobbmnet.com.br", que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

10.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:

10.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no Edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10.1.1- Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, observado o prazo para o fornecimento dos produtos, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

10.2- As propostas encaminhadas deverão contemplar todos os produtos dentro de cada lote, no qual o fornecedor deseja participar, não podendo nos lotes que compõem mais de um produto, o licitante escolher apenas um produto, deverá enviar o lance para todos os produtos que compõem aquele lote, devendo indicar prazo de validade de 60 (sessenta) dias consecutivos, contados da data da sessão de abertura desta licitação, conforme disposição legal.

10.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

10.2.1.1- Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência e seus demais anexos.

10.2.1.1.1- Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

10.2.1.2- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico, atentando-se que se o órgão solicita valor global da proposta, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor global; caso o órgão solicite o valor unitário, deverá ser cadastrado no valor proposto o valor unitário e o mesmo serão calculados o valor total automaticamente, caso o órgão tenha solicitado mais itens dentro do mesmo lote e cadastrado esses itens um a um o sistema irá solicitar que clique no sinal de mais que estará em verde e coloque o preço unitário que o mesmo será calculado e atualizado ao final do preenchimento total dos itens.

10.2.1.3- Conter prazo de entrega. O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades previstas neste Edital, em caso de atraso nas entregas.

10.2.1.4- O objeto licitado deverá ser entregue pelo licitante vencedor, no local indicado no formulário para proposta comercial, que é parte integrante deste Edital.

10.2.1.5- Conter marca e fabricante do material cotado, observando-se que não serão aceitas cotações de mais de uma marca por item, e, ainda, nem entrega de marca diferente das cotadas na proposta.

10.2.1.6- Não serão aceitas propostas com exigência de faturamento mínimo, material sujeito a confirmação de estoque, entrega venda prévia, ou quaisquer outras condicionantes dessa natureza.

10.2.1.7- Até a abertura da sessão, a licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

10.2.1.8- Nos valores propostas estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens na sede do CBTARCO;

10.2.1.9- Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.2.1.10- Somente o Proponente declarado vencedor deverá encaminhar a Proposta de Preços e Documentos de Habilitação por e-mail após ser convocada pelo Pregoeiro;

10.2.1.11- As propostas cujos valores globais estiverem acima do valor estimado desta aquisição, serão desclassificadas do certame, após a disputa de lances, caso não ocorra negociação para reduzir;

10.2.1.12- A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e de proposta sujeitará ao proponente às sanções previstas neste Edital.

10.2.1.13- A proposta de preços deverá limitar-se ao objeto deste certame, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço, ofertas de vantagens, ou quaisquer condições não previstas neste Edital.

10.3- Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações do item 10.2 e seus subitens, no campo “**FICHA TÉCNICA**” ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

10.3.1- No preenchimento da proposta eletrônica, conforme **ANEXO IX – FICHA TÉCNICA DESCRITIVA**, deverão, obrigatoriamente, ser informadas nos campos próprios a QUANTIDADE, UNIDADE, ESPECIFICAÇÕES, MARCA E PREÇO UNITÁRIO E TOTAL INICIAL (com no máximo 2 casas decimais após a vírgula) dos produtos ofertados, conforme a ficha técnica descritiva do produto. A não inserção de arquivos ou as informações de cada produto nos campos próprios implicará na desclassificação do item correspondente na proposta da empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.

10.3.1.1- Em complemento a ficha técnica descritiva neste Edital, deverá constar a tabela contendo todos os lotes, no qual o licitante irá efetuar sua participação, não constando a tabela em conjunto com a ficha técnica o licitante será desclassificado. Tendo em vista, que não irá ser apresentado os dados do item 10.3.1.

10.3.2- O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I;

10.3.3 - A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão e deverá estar constando no documento, juntamente com a data, sob pena de desclassificação do certame.

10.3.4- A proposta encaminhada pelo sistema eletrônico deverá ser no formato Word e/ou Excel, sendo salvo preferencialmente em PDF, sob pena de desclassificação aquela encaminhada em outros formatos que o pregoeiro não consiga a sua visualização no sistema eletrônico;

10.3.5- Por força do § 5º do artigo 24 do Decreto-Lei Federal nº 5.450/2005, os documentos anexados durante a inserção da proposta, não poderão ser identificados, ou seja, não será admitida a veiculação de qualquer nome ou característica que possa representar identificação, de seus representantes legais, empregados ou qualquer outro nome e/ou suas assinaturas, bem como será vedado à utilização de material timbrado, ou qualquer outro meio que facilite a identificação do licitante/ participante;

10.4- Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

11.0 - ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

11.1- A partir do horário previsto no sistema, terá início à sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 9.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

11.1.1- Na análise das propostas iniciais cadastradas, os licitantes deverão estar logados no sistema, para o caso de esclarecimentos via chat sobre dúvidas na proposta ou até mesmo o cancelamento delas, para a devida retificação.

a) As propostas comerciais que atenderem aos requisitos deste Edital serão verificadas pelo pregoeiro quanto a erros aritméticos, que, caso seja necessário, serão corrigidos da seguinte forma, o pregoeiro efetuará o cancelamento da proposta no sistema, para que seja corrigida:

b) Se for constatada discrepância entre valores grafados em algarismos por extenso;

- c) Se for constatada discrepância entre o produto da multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente;
- d) Se for constatado erro de adição, subtração, multiplicação ou divisão;
- e) Caso a licitante não aceite as correções realizadas, sua proposta comercial será desclassificada.
- f) O prazo de entrega do objeto desta licitação é o constante no formulário para proposta comercial e deverá ser rigorosamente obedecido, ficando cientes os licitantes que estarão sujeitos às penalidades previstas neste Edital, em caso de atraso deles.

11.1.2- Na fase de análise de propostas os licitantes não poderão dar lances no sistema, ficando bloqueados para cobrirem o lance do menor lance registrado.

11.1.2.1- O licitante que tiver o cancelamento da proposta efetuado e recadastrar a mesma com o lance menor do que foi colocado inicialmente, trocando por tanto o lance efetuado, ao analisar que tinha uma proposta menor, será desclassificado do certame, por ter efetuado lance em fase diferente da fase de lances.

11.2- Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

11.2.1- Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

11.2.2- Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote.

11.2.3- Cada licitante poderá oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

11.2.4- A comunicação entre o pregoeiro e as licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico, denominado CHAT.

11.2.4.1- O licitante que durante a fase de análise de propostas iniciais, suspensão da licitação para averiguação das fichas técnicas cadastradas, ou suspensão da licitação por qualquer motivo, seja essas fases anteriores à indicação do vencedor; o licitante entrar em contato por telefone, e-mail ou pessoalmente com o pregoeiro, falando sobre o seu número de licitante ou sua proposta cadastrada, será automaticamente desclassificado, por estar ferindo a regra de confidencialidade do pregão.

11.2.4.2- O licitante que entrar em contato na fase de lances por telefone ou e-mail, falando o número do seu licitante por qualquer motivo, será automaticamente desclassificado, por estar ferindo a regra de confidencialidade do pregão.

11.3- Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de até 10 lotes da mesma licitação.

11.3.1- O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes, se for o caso.

11.3.2- Em regra, a disputa simultânea de lotes obedecerá à ordem sequencial. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes selecionados fora da ordem sequencial.

11.4- O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

11.4.1- Durante a fase de lances, o pregoeiro poderá excluir, justificadamente, lance cujo valor for considerado inexecutável.

11.5- O tempo normal de disputa será encerrado automaticamente pelo sistema.

11.6- Sendo iniciado o tempo denominado PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA, no qual consiste um tempo aleatório do sistema no qual será alterado na fase para “Dou-lhe uma”, no qual os participantes terão o tempo para enviar lances, o não envio de lances o sistema automaticamente passa para o “Dou-lhe duas”, no qual os participantes terão o tempo para enviar lances, o não envio de lances, ocasiona a automática aceitação da melhor proposta. Ocorrendo lances dentre as fases, volta-se automaticamente para o “Dou-lhe uma” respeitando novamente os prazos de tempo, a disputa somente se encerra com a falta de cobertura do menor lance dado.

11.6.1- Caso o Proponente não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, ou não estejam logados no sistema no tempo hábil, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas;

11.7- Diante da imprevisibilidade de tempo, não podemos precisar o tempo a ser feito cada lote.

11.8- O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

11.8.1- Caso o lance da empresa vencedora seja dado por uma grande empresa no pregão de ampla participação e a subsequente seja uma micro ou pequena empresa, que estiver dentro do estipulado de 5% pela lei 123/2006 e atualizada pela lei 147/14, o sistema informará automaticamente do desempate, tendo o licitante ME/EPP o prazo máximo para cobrir o lance vencedor ou então declinar do seu direito via chat, para que o pregoeiro possa ter ciência.

11.8.1.1- Para efeito do disposto no subitem 11.5 acima, ocorrendo o empate, serão adotados os seguintes procedimentos:

11.8.1.1.1- A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

11.8.1.1.2- Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.8.1.2- Ocorrendo empate de lances entre microempresas e empresas de pequeno porte, a CBTARCO reserva-se no direito de efetuar sorteio para definir o melhor classificado, conforme as regras abaixo:

11.8.1.2.1- Somente empresa que apresentaram lances iguais no sistema e se enquadrem nas devidas regras de preferência da lei 147/14, empresas optantes pelo simples nacional, microempresas e empresas de pequeno porte, será solicitada que todas as empresas que estejam aptas para o sorteio, encaminhem todas as suas documentações de habilitação respeitando as regras de tempo constante neste Edital, as que forem aprovadas as suas documentações, estarão aptas para o sorteio.

11.8.1.2.2- O sorteio ocorrerá em local e data a ser informada as empresas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas;

11.8.1.2.3- As empresas que forem consideradas habilitadas e aptas a prosseguir no sorteio, depois da comunicação via chat pelo pregoeiro, assim como o endereço e o horário que será feito o mesmo, deverão encaminhar a confirmação da presença no sorteio.

11.8.1.2.4- Os representantes das empresas deverão apresentar Procuração para fins específicos, assim como cópia do documento de identificação, para poderem representar suas empresas no sorteio.

11.8.1.2.5- Será dado um prazo de 30 (trinta) minutos para que as empresas façam vista das documentações dos concorrentes, para que futuramente após o sorteio, possam colocar em campo próprio, a intenção de interpor recurso.

11.8.1.2.6- As empresas que não estiverem participando do sorteio por não terem sido convocadas poderão comparecer para fazer vista da documentação e acompanhar o respectivo sorteio.

11.8.1.2.7- Declarado o vencedor do certame do certame, a ata será apresentada para que todos os participantes e pessoas presentes possam rubricar e assinar, a mesma será publicada integralmente no sistema para que todos possam ter acesso e será comunicado o prazo no qual será aberta a fase de interposição de recursos.

11.8.1.2.8- A critério da CBTARCO o sorteio poderá ser filmado e/ou fotografado, sendo estas mídias arquivadas na sede da CBTARCO, podendo ser divulgada nas redes sociais da CBTARCO ou Comitê Brasileiro de CBTARCO, caso necessário.

12.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

12.1- O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "**menor preço global por lote**", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor global por lote, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

12.2- Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

12.3- Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 13.0 e 14.0 deste Edital.

12.3.1- O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no **prazo máximo de 2 (duas) horas** após o término da sessão de disputa de lances do último lote do pregão e comunicação do pregoeiro, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste Edital, a proposta final de preços, os documentos de habilitação elencados no item 13 deste Edital, bem como eventual documentação específica constante do Anexo I (Termo de Referência).

12.3.2- A proposta final (contendo a especificação completa do objeto, em conformidade com as exigências do Anexo I deste Edital), juntamente com os documentos originais ou suas cópias autenticadas, conforme solicitado pelo pregoeiro, deverão ser protocolados, no prazo de **até 03 (três) dias consecutivos**, contados a partir do término da sessão de disputa, no seguinte endereço: na sede do Confederação Brasileira de Tiro com Arco, Avenida Climaco de Figueiredo, nº 340, Bairro: Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro -RJ- CEP: 24900-001 aos cuidados da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, ou encaminhados no mesmo prazo através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente.

12.3.2.1- A empresa ao ser declarada vencedora e estar apta a enviar a documentação original, deverá encaminhar em conjunto, O Edital e seus anexos de forma impressa, com todas as folhas devidamente rubricadas, para a comprovação da ciência de todas as informações que constam nele. É um item obrigatório, que deve constar no envelope, em conjunto com os demais documentos.

12.3.2.2- Os prazos indicados nos itens 12.3.1 e 12.3.2 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

12.3.3- No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 12.3.1 e 12.3.2, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

12.3.4- A inobservância aos prazos elencados nos itens 12.3.1 e 12.3.2, ou ainda o envio dos documentos de habilitação e da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste Edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

12.3.5- A proposta de preços descrita nos subitens anteriores deverá ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo representante legal da licitante.

12.3.6- No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes a eficácia para fins de habilitação e classificação;

12.3.7- Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á ata no sistema eletrônico, na qual constará a indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativas ao certame licitatório, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na legislação pertinente.

12.3.8- Se por motivo de força maior, a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias, e caso persista o interesse do Confederação Brasileira de Tiro com Arco, este poderá solicitar a prorrogação da validade da proposta;

12.4- Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

12.5- Considera-se inaceitável, para todos os fins aqui dispostos, a proposta que não atender às exigências fixadas neste Edital ou ofertarem preços manifestamente inexequíveis.

12.6- Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexequíveis ou superfaturados.

12.7- Constatado o atendimento das exigências fixadas no Edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

12.7.1- Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a participante que oferecer o **MENOR VALOR GLOBAL POR LOTE**, considerando a quantidade estimada no **Anexo I**, com um valor para cada item, além de um valor total, computando todos os custos diretos e indiretos, todas e quaisquer despesas fiscais,

incluindo, mas não se limitando a taxas, impostos, tributos e contribuições, bem como eventuais despesas financeiras extras e/ou necessárias à execução dos serviços/ objeto deste Processo Seletivo.

12.7.2- O preço deverá ser completo e suficiente para pagar a totalidade dos objetos/serviços ora contratados, bem como para garantir o cumprimento de todas as obrigações aqui assumidas pelo Proponente que vier a ser contratado.

12.7.3- Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou a legislação em vigor.

12.7.4- Serão também rejeitadas as propostas que:

- (a) Forem incompletas, isto é, não contiverem informação (ões) suficiente (s) para permitir a perfeita identificação do produto ou serviço objeto do processo seletivo;
- (b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutável, conforme avaliação do Pregoeiro.
- (c) Que não atendam aos requisitos estabelecidos por este Edital e pelo Termo de Referência (Anexo I).
- (d) Deixarem de considerar qualquer serviço necessário a plena execução do objeto deste Edital.
- (e) Sejam inexecutáveis. Considerar-se-á inexecutável a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

● Se houver indícios de inexecutabilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, para efeito de comprovação de sua executabilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:

- Questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexecutabilidade;
- Pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
- Verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
- Estudos setoriais;
- Consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
- Análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para a prestação dos serviços;
- Demais verificações que porventura se fizerem necessárias.

12.8 Das amostras: Quando pertinente

12.8.1- **Durante a fase de habilitação**, o Confederação Brasileira de Tiro com Arco, poderá solicitar amostra ou protótipo dos materiais objeto dessa licitação. A apresentação será através de material informativo (catálogo), certidões, folders, bulas e/ou manuais. O não envio das amostras ou do material solicitado em um prazo de 03 dias úteis a contar da data solicitação poderá implicar na desclassificação da empresa para o(s) item(ns) cotado(s);

12.8.1.1- Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens, o Pregoeiro exigirá que o Proponente classificado em primeiro lugar apresente amostra/protótipo, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 05 (cinco) dias úteis contados da solicitação.

12.8.1.1.1- Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais proponentes.

12.8.1.1.2- Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

12.8.1.2- No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do Proponente será recusada

12.8.1.3- Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

12.8.1.4- Os exemplares colocados à disposição do CBTARCO serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.

12.8.1.5- Os Proponentes deverão colocar à disposição do CBTARCO todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

12.8.1.6- Para os casos que não seja possível o envio de amostra, material informativo, certidões, folders, bulas e/ou manuais ou que este material não seja suficiente para verificação da compatibilidade dos itens ofertados, os proponentes poderão indicar local para que o CBTARCO faça a verificação dos materiais e equipamentos, ficando todas as despesas de deslocamento a cargo dos proponentes.

12.8.2- Caso existam documentos escritos em língua estrangeira, os mesmos deverão ser apresentados traduzidos para a língua portuguesa, através de tradutor juramentado.

12.8.3- A critério do Pregoeiro ou da área técnica poderá ser solicitada mais de uma unidade de amostra por item.

12.8.4- O envio/postagem das amostras deverá obedecer ao prazo máximo de dias contados do recebimento da convocação, durante a sessão pública, sob pena de desclassificação.

12.8.5- **As Amostras para Análise** serão enviadas sem ônus para o Confederação Brasileira de Tiro com Arco e deverão constar dados completos da referida amostra:

- **Licitação: número da licitação, data e número do item a que se refere;**
- **Licitante: Deverá se identificar pelo Número do Registro no Pregão e após laudo Técnico a ser elaborado pelo CBTARCO, será comunicado o resultado ao licitante pelo mesmo número de Registro.**

12.8.6- A amostra deverá estar na embalagem original do produto.

12.8.7- As amostras deverão ser entregues em embalagens individuais contendo a data e número do lote de fabricação, o prazo de validade para o uso dos mesmos e outras informações de acordo com a legislação pertinente, quando for o caso.

12.8.9- Os proponentes deverão constar em suas propostas as especificações dos itens cotados, com especial

para as marcas.

12.8.10- Os pareceres técnicos elaborados a partir dos resultados dos testes em amostra serão arquivados no Confederação Brasileira de Tiro com Arco/Comissão Compras e Contratações e poderão subsidiar avaliações dos materiais em processos licitatórios futuros, compondo o cadastro de materiais.

13.0 - DA HABILITAÇÃO:

13.1- A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar, enviando pelo e-mail licitacao@cbtarco.org.br no momento da adjudicação no prazo máximo de 2 horas e posteriormente quando solicitado na fase de homologação, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, envelope indevassável e lacrado, constando, obrigatoriamente, da parte externa, a indicação abaixo, para o endereço do Confederação Brasileira de Tiro com Arco – Avenida Climaco de Figueiredo, nº 340 – Maricá – Rio de Janeiro –RJ – CEP: 24.900-001 ; os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

ENVELOPE HABILITAÇÃO E PREÇO
Pregão Eletrônico 004/2023
Razão social, Endereço da sede da empresa e
e-mail para confirmação de recebimento

O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à exigência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
- A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável, pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

13.1.1- Para Habilitação Jurídica:

- Todos os documentos deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva, quando pertinente;

- a) Cópia autenticada do Documento de Identificação com foto do(s) representante(s) legal (is);
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) Ato Constitutivo, estatuto ou contrato social consolidado em vigor, devidamente registrado na junta comercial da sua sede, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

- e) Inscrição no Simples Nacional, quando for o caso; e
- f) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.1.2- Para Qualificação Econômico-Financeira:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, ou balanço de abertura no caso de empresa recém-constituída, que comprovem a situação financeira da empresa através do cálculo de índices contábeis usualmente adotados para a correta avaliação da situação financeira suficiente ao cumprimento do contrato, previstos no instrumento convocatório;

a. O licitante deverá apresentar os seguintes índices contábeis, extraídos do último balanço patrimonial ou do balanço patrimonial referente ao período de existência da sociedade, atestando a boa situação financeira.

LG= Liquidez Geral – superior a 1

SG= Solvência Geral – superior a 1

LC= Liquidez Corrente – superior a 1 Sendo,

$LG = (AC+RLP) / (PC+ELP)$ $SG = AT / (PC+ELP)$

$LC = AC / PC$

Onde: AC= Ativo Circulante RLP= Realizável a Longo Prazo PC= Passivo Circulante ELP= Exigível a Longo Prazo
AT= Ativo Total

b. A empresa que apresentar resultado menor ou igual a 1 (um) em quaisquer dos índices - Liquidez geral - LG, Solvência Geral - SG e Liquidez Corrente - LC, bem como a que apresentar falta de dados para cálculo dos índices, fica obrigada a comprovar Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor estimado da contratação.

c. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por contador ou outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

d. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis, referentes ao período de existência da sociedade. A comprovação do balanço patrimonial será feita da seguinte forma:

d-1 – No caso de sociedades anônimas, cópia autenticada do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, publicados no Diário Oficial do Estado/ Distrito Federal ou, se houver, do município da sede da empresa;

d- 2 – No caso de empresas de responsabilidade limitada, cópia autenticada das páginas do Livro Diário, contendo Termo de Abertura, Balanço Patrimonial, Demonstrações Contábeis e Termo de Encerramento, com o respectivo registro na Junta Comercial;

e. Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

13.1.3 - Para Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas –CPF ou no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), do Ministério da Fazenda;

b) Inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

c) Prova de regularidade fiscal junto à União Federal, inclusive Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS), Certidão relativa a contribuições Previdenciárias e Certidão Negativa de Débitos relativos à Tributos Federais e a Dívida ativa da União;

d) Prova de regularidade fiscal, negativa de Débitos e dívida ativa da União, por elas administrados, junto a Fazenda Estadual, Distrital ou Municipal do domicílio ou sede do participante, na forma de lei;

e) Declaração de que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos; e

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT comprovando a inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.

g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto deste processo, deverá comprovar mediante a apresentação da declaração da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente, na forma de lei;

h) As certidões de comprovação de regularidade fiscal dos participantes deverão ser apresentadas dentro do prazo de validade, estabelecidos em lei ou pelo órgão expedidor.

13.1.3.1- As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

13.1.3.2- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

13.1.5 - Para Qualificação Técnica:

a) No mínimo de 1(um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por órgão ou entidade pública ou por empresas privadas, que comprovem que a empresa prestou, ou está prestando, a contento, os serviços compatíveis com o objeto da contratação, devendo conter as informações abaixo:

a-1 Documentos comprobatórios de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da contratação, através de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, contendo no mínimo os seguintes dados:

- a. Nome, endereço completo, com telefone da empresa emitente e assinatura do responsável;
- b. Objeto do contrato (tipo de materiais fornecidos ou em fornecimento, com quantitativos e prazos);
- c. Afirmação de que a empresa prestou serviços corretamente, atendendo a todas as condições contratuais;

a-2 O participante poderá ser solicitado a disponibilizar, todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, sendo necessária apresentar dentre os documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do contratante e em que foram prestados os serviços;

- b) O pregoeiro poderá promover diligências destinadas à comprovação dos atestados fornecidos, solicitando apresentação de notas fiscais, contratos ou outros documentos que julgar necessário;
- c) Prova de atendimento a requisitos específicos previstos no processo de contratação;
- d) Prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso;
- e) Registro ou inscrição na entidade profissional competente, quando o objeto envolver responsabilidade técnica com profissão regulamentada;

13.1.6 - Declarações:

- a) Declaração de pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, de Inexistência de Fatos Impeditivos, de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e de que não está suspenso seu direito de licitar e contratar com a Administração Pública ou com a CBTARCO, nem foi por ela declarada inidônea, conforme modelo ANEXO 03;
- b) Declaração de Ciência, conforme modelo Anexo 05;
- c) Declaração de fato superveniente, conforme modelo Anexo 06;
- d) Declaração de inexistência de trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente, conforme modelo Anexo 07;
- e) Declaração sobre Empregado Menor, conforme disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93;
- f) Proposta de Preços escrita, com os mesmos valores oferecidos após a etapa de lances, em três vias, rubricadas em todas as folhas e a última com data e assinada pelo Representante Legal da participante, já citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e e-mail, número de agência de conta bancária, os valores dos impostos considerados na formação do preço e o prazo de validade que não pode ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas cadastradas no sistema de disputa do pregão eletrônico.
- g) Instrumento convocatório (Edital) e termo de referência com todas as páginas rubricadas pelo representante legal da empresa.

13.2- Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em:

- a) Via original;
- b) por qualquer processo de cópia com autenticação em cartório competente;
- c) por publicação em órgão da imprensa oficial;
- d) em cópia simples, a ser autenticada, mediante conferência com os originais e declarado que “confere com o original”. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

13.2.1- Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos eles serão considerados válidos se emitidos em até 90 dias, contados da sua data de emissão. As certidões comprobatórias de regularidade ou inexistência de débito e demais documentos deverão estar no prazo de validade neles consignados. As exceções serão avaliadas quando for anexada legislação para o respectivo documento.

13.2.1.1- Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

13.2.2- Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por tradutor juramentado;

13.2.2.1- Caso os documentos sejam de procedência estrangeira, deverão ser devidamente estar de acordo com o consulado;

13.2.3- Para comprovação da condição de microempresa, empresa de pequeno porte e Eireli, o pregoeiro consultará o Portal de Transparência do Governo Federal para verificar se o somatório dos valores das ordens bancárias por ele recebidas, no exercício anterior, extrapola o limite previsto no art. 3º, e seus incisos, da Lei Complementar nº123/06, ou o limite proporcional previsto no art. 3º, § 2º, da mesma lei, em caso de início da atividade no exercício considerado, procedendo-se, se for o caso, à desclassificação da empresa e à instauração de processo de apuração de penalidade;

13.2.4- Será julgado habilitado o proponente que apresentar os documentos exigidos, validamente e em conformidade com este instrumento convocatório;

13.2.5- Será julgado inabilitado o proponente que não atender às exigências deste instrumento convocatório, notadamente quanto a não apresentação ou apresentação irregular de qualquer documento solicitado;

13.2.6- Os documentos emitidos através da Internet terão sua autenticidade verificada pelo CBTARCO.

13.2.7- Todos os documentos deverão ser emitidos em favor do domicílio ou sede da Proponente;

13.3- O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

13.4- A falta de qualquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

13.4.1- O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo estabelecido no item 11.1 deste Edital autoriza o Pregoeiro a convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance

subsequente, ficando a Licitante sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5450/2005, pela não apresentação dos documentos solicitados e exigidos no Edital, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

13.5- O Confederação Brasileira de Tiro com Arco reserva-se no direito de efetuar visita técnica à sede da empresa vencedora, para conferir se todas as informações prestadas, assim o serviço que será prestado, os itens solicitados e a estrutura, estão de acordo com o solicitado no Edital. Os custos da visita e demais custos adicionais de deslocamento são de inteira responsabilidade da empresa vencedora do certame.

14.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:

14.1- O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

14.1.1- Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, no ato do cadastramento da proposta inicial, marcando o campo ME/EPP simples ou quando tiver o no regulamento do órgão o campo ME/EPP regional (caso se enquadre nessa modalidade) do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.1.1- O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

14.1.2- Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

14.1.2.1- Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

14.1.2.2- Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 12.3.1 e 13.0 deste Edital.

14.1.3- Caso ocorra a situação de empate descrita no item 14.1.2.1, o sistema automaticamente convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote no prazo de cinco minutos.

14.1.3.1- Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 14.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

14.1.3.2- A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote na sala virtual, passando a correr o prazo para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste Edital.

14.1.3.3- O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

14.1.4- Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao Edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

14.1.4.1- Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 14.1.2.2.

14.1.4.2- No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do “chat de mensagens”.

14.1.4.3- A partir da convocação de que trata o item 14.1.4.2, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá o prazo de 5 minutos para informar o seu valor, à então mais bem classificada, através do “chat de mensagens”, sob pena de preclusão de seu direito.

14.1.1.4- Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no “chat de mensagens”, o mesmo prazo de para encaminhar a documentação de habilitação e proposta de preços, conforme item 12.3.1 deste Edital.

14.1.5- O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste Edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

14.1.6- Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

15.0 – INTENÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS E ENVIO DOS RECURSOS:

15.1- A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (no site www.novobbmnet.com.br).

15.1.1- Todos os procedimentos que antecedem a manifestação de recurso serão informados pelo chat, com as respectivas datas e dias de retorno, para que todos tenham a transparência das informações.

15.1.2- A fase de manifestação de recursos somente será aberta após o recebimento da documentação e conferência dela.

15.1.2.1- No caso do pregão tendo seu objeto como Aquisição de bens, será solicitado ao licitante da melhor proposta e que tiver a sua documentação de habilitação aprovada, via chat o envio das amostras e ou catálogo para testes e aprovação. Sendo informada a data limite para o recebimento do mesmo. Após essa data, será informada pelo chat a data de retorno com o resultado e aprovação ou não do fornecedor vencedor.

15.1.3- O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

15.1.4- O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço da sede da CBTARCO, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Assim como o envio através do e-mail e anexado no campo de upload do sistema, para que os demais licitantes possam apresentar sua contrarrazão em cima da peça recursal original. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

15.1.5- Todos os recursos e contrarrazões serão protocolados e ficaram disponíveis para vistas na pasta do processo.

15.2- A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

15.3- Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

15.4- Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro, por e-mail e em via original, para a sede do Confederação Brasileira de Tiro com Arco o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação.

15.5- O recurso contra decisão do pregoeiro somente tem efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s) objeto da contestação.

15.6- O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

16.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

16.1- Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor e o proceder com a homologação.

16.2- Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s) ao(s) licitante(s) vencedor (es).

16.3- A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

17.0 - DA CONTRATAÇÃO:

17.1- A empresa deverá comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, por escrito, para assinatura do Contrato.

17.1.1- decorrido o prazo sobredito, contado do recebimento do comunicado oficial para assinatura do contrato, observado o disposto no § 1º do art. 64 da Lei 8.666/93, e não tendo a empresa vencedora comparecido ao chamamento, perderá o direito à contratação e estará sujeita às penalidades previstas no item 23.0 deste Edital.

17.2- Nas hipóteses de recusa do adjudicatário ou do seu não comparecimento para assinatura do contrato, no prazo estipulado, bem como em caso de perda dos requisitos de manutenção da habilitação, será aplicada a desclassificação e será feita a convocação do licitante que tenha apresentado a segunda melhor oferta classificada, obedecida às exigências de habilitação do tópico 13 deste Edital.

17.2.1- O disposto no subitem anterior poderá sempre se repetir até a efetiva celebração do Contrato com o Contratante, observado as ofertas anteriormente apresentadas pelos licitantes, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis ao licitante que não cumprir os compromissos assumidos no certame.

17.3- A Contratada está obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões determinadas pelo Contratante até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, na forma do artigo 65 § 1º da Lei nº 8.666/93.

17.4- Qualquer entendimento relevante entre a Contratante e a Contratada será formalizado por escrito e integrará o Contrato.

17.5- A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos arts. 77 e seguintes da Lei nº 8.666/93.

18.0- FORMALIZAÇÃO DO INSTRUMENTO CONTRATUAL E DO REAJUSTE:

18.1- Após declaração do vencedor, a CBTARCO fará diligências para verificação das condições de habilitação técnica ou operacional e caso a proponente atenda a todos os requisitos aqui estabelecidos, será homologado o resultado do processo seletivo pela autoridade competente e a Confederação Brasileira de Tiro com Arco firmará contrato específico com o (s) PROPONENTE VENCEDOR visando à execução do objeto deste processo seletivo nos termos da minuta contida no Anexo 02 que integra este Edital.

18.2- O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo que vier a ser estipulado pela CBTARCO, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Confederação Brasileira de Tiro com Arco ou enviar pelos Correios. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco.

18.3- A recusa injustificada do proponente vencedor em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido o sujeitará à aplicação das penalidades previstas no item 13.1 deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação, às demais empresas participantes, após comprovação da compatibilidade da proposta e da habilitação do participante para celebração do Contrato, ficando a Licitante sujeita às penalidades previstas na Lei n.º 10.520/2002 e no artigo 28 do Decreto n.º 5450/2005, pela não assinatura do contrato, sem prejuízo da reparação dos danos causados.

18.4- Este Edital e seu (s) anexo (s) integrarão o Contrato firmado, independente de transcrição.

18.5- Os preços que vierem a serem pactuados, por decorrência desta Licitação, serão fixos.

18.6- Os recursos orçamentários somente não sofrerão reajuste em nenhuma hipótese;

19.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

19.1- Compete à Contratante:

19.1.1- Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;

19.1.2- Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel recebimento dos produtos.

19.1.3- Tomar as medidas necessárias quanto ao fiel cumprimento do que está solicitado neste Edital e seus Anexos e no presente contrato assinado.

20.0 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

20.1- Compete à Contratada:

20.1.1- Efetuar a entrega dos produtos, de acordo com as condições e prazos propostos, e demais especificações do Anexo I deste Edital.

20.1.2- Substituir, obrigatoriamente, o produto que não atender às exigências de qualidade para utilização.

20.1.3- Manter em compatibilidade com as obrigações assumidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação até cumprimento total do contrato.

21.0 - ENTREGA E RECEBIMENTO DO PRODUTO:

21.1- Os objetos desta licitação deverão ser entregues impreterivelmente em até 60 dias após assinatura do contrato, conforme condições estipuladas neste Edital e seus Anexos.

21.2- O recebimento dos produtos será efetuado pela área de Compras/Suprimentos, através de um profissional responsável, que poderá solicitar junto ao fornecedor a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas na entrega dos mesmos, ou até mesmo substituí-los por outros novos, no prazo máximo definido no item 21.1, contados a partir do recebimento daqueles que forem devolvidos.

21.3- O seu recebimento dar-se-á de acordo com o artigo 73 inciso II, "a" e "b" da lei 8.666/93.

21.4- O recebimento provisório ou definitivo do objeto do contrato não exclui a responsabilidade civil a ele relativa, nem a ético-profissional, pela perfeita execução do contrato.

21.5- A entrega do produto e serviços, deverá ser feita ao responsável pela unidade recebedora, que deverá ser consultado para autorizar o recebimento ou não.

22.0 - DO PAGAMENTO:

22.1- O pagamento devido ao proponente vencedor pelo fornecimento dos bens integrantes deste processo de compras será efetuado pela CBTARCO na forma indicada no item 10 do ANEXO I, contra apresentação da nota fiscal, prévia e devidamente atestado pelo setor competente no que concerne ao regular cumprimento do objeto, descontado o valor referente ao recolhimento dos impostos devidos.

22.2- A nota fiscal com código de barras para pagamento deverá ser encaminhada à CBTARCO com antecedência mínima de 5 (cinco) dias corridos para o vencimento, sob pena de prorrogação do prazo do vencimento.

22.3- No caso de atraso ou incorreção na apresentação dos documentos fiscais pelo participante vencedor, não lhe será devido, em hipótese alguma, qualquer valor adicional em função deste atraso, nem mesmo a título de reajuste ou encargos financeiros.

22.4- Caso se constate irregularidade nos documentos fiscais apresentados, a CBTARCO, a seu exclusivo critério, poderá devolvê-los ao proponente vencedor, para as devidas correções, ou aceitá-los, tudo de acordo com a legislação fiscal aplicável. Na hipótese de devolução, o documento será considerado como não apresentado, para fins de atendimento às condições contratuais.

22.5- Fica reservado à CBTARCO o direito de reter quaisquer créditos porventura existentes em favor do participante vencedor, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ele não

cumpridas, incluindo multas impostas e estabelecidas neste Edital e danos causados pelo contratado à CBTARCO e/ou a terceiros.

22.6- A CBTARCO não será obrigada a efetuar o pagamento de valores que tenham sido colocados em cobrança ou descontados em bancos, nem a efetuar o pagamento de parcelas contratuais operadas pelo participante junto à rede bancária, como descontos e cobranças de duplicatas ou qualquer outra operação financeira.

22.7- Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, perante o FGTS – CRF e ICMS da Fazenda Estadual do domicílio do contratado.

22.8- Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

22.9- Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo previsto no item 22.1 reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

22.10- As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência e no presente Edital, não ocorrendo conflito entre ambas, pois ambas estão em observância aos Regulamentos do CPB e desde que o pagamento ocorra somente após o efetivo fornecimento do bem adquirido;

23.0 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

23.1- Ao fornecedor que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, ensejar o retardamento da execução do objeto, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, poderão ser aplicadas as seguintes sanções, garantidos o contraditório e a prévia defesa, de acordo com as disposições da Autarquia, sem prejuízo das perdas e danos e das multas cabíveis, nos termos da lei civil, aplicará à Contratada, conforme o caso, às penalidades previstas nos art. 86, 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como, no que couberem, as disposições contidas na Lei Estadual nº 287, de 04.12.79, e suas regulamentações e, em especial, as seguintes sanções:

23.1.1- advertência;

23.1.1.1- Caso a proponente vencedora, por si, seus empregados ou prepostos, descumpra qualquer condição estabelecida neste regulamento ou nos instrumentos que vierem a ser futuramente firmados pelas partes, serão notificados para que cumpram, dentro de prazos estabelecidos na própria notificação, a regularização do inadimplemento.

23.1.2- multa, observados os seguintes limites máximos:

a) multa de 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado;

b) multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente;

c) atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará a Licitante à multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos percentuais) sobre o valor total da NOTA DE EMPENHO, ou se for o caso, sobre o valor correspondente à parte entregue com atraso.

23.1.2.1- Multa Moratória

23.1.2.1.1- Pelos não cumprimentos dos níveis de serviço serão aplicadas as penalidades previstas no item 14 do Termo de Referência – Anexo 01.

23.1.2.1.2- Para qualquer outro descumprimento das obrigações previstas neste Edital e no contrato que vier a ser assinado, desde que não esteja relacionado ao SLA descrito acima, findado o prazo da notificação relacionada e permanecendo o inadimplemento, a proponente que vier a ser contratada será penalizada com multa de 1% (um por cento) ao dia, calculado sobre o valor médio mensal do contrato que vier a ser firmado, até o limite de 10% (dez por cento).

23.2- A cobrança das multas previstas no item 12.1 será realizada sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBTARCO.

23.3- Persistindo o inadimplemento na hipótese prevista pelo item 12.1.2.2 acima, por até 10 (dez) dias, a CBTARCO poderá rescindir o contrato, sem prejuízo, nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil, do pagamento de multa desde já fixada na quantia em reais correspondente a 10% (dez por cento) do valor total da proposta apresentada pela inadimplente.

23.3.1- No caso descrito no item 12.3, acima, a CBTARCO poderá, a seu critério, convocar o segundo colocado ou realizar novo processo seletivo, nos termos do Anexo 01, sendo responsabilidade da proponente que vier a ser contratado manter os serviços descritos no ANEXO I até que completada a transferência para a nova contratada, sem ônus para a CBTARCO.

23.4- A parte que exigir a pena convencional prevista no item 12.3, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação, podendo, ainda, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

23.5- Suspensão Temporária

23.5.1- Na condição do Contrato ser rescindido conforme item 12.3 acima, a proponente que vier a ser contratada poderá ser suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBTARCO e, por consequência, de contratar com ele, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

23.5.2- A recusa injustificada da proponente que vier a ser contratada em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo fixado, poderá acarretar a suspensão em participar dos processos seletivos realizados pela CBTARCO e, por consequência, de contratar com ele, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

23.5.3- A proponente vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBTARCO e, por consequência, de contratar com ele, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses pelo descumprimento de qualquer disposição estabelecida nas cláusulas de Confidencialidade e Disposições Gerais deste Edital, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBTARCO.

23.6- Fica reservado à CBTARCO o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência deste Contrato e danos causados pela vencedora à CBTARCO ou a terceiros.

23.7- Impedimento de licitar e de contratar com o Confederação Brasileira de Tiro com Arco, pelo prazo de até 5 (cinco) anos; ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a licitante que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2.002 e Art. 15º do Decreto Municipal n.º 4.662 de 27 de setembro de 2006.

23.8- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, quando a empresa adjudicatária não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou culposa.

23.9- A aplicação de multas não elidirá, em face do descumprimento do pactuado, o direito da Autarquia de cancelar o Contrato de ação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

23.10- Nenhuma sanção será aplicada sem o devido Processo Administrativo, que prevê a defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

23.11- A cobrança da multa prevista será realizada sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBTARCO e/ou terceiros.

23.12- A prática reiterada de descumprimentos obrigacionais, que resulte em um acúmulo de 03 notificações de advertências e/ou multas, poderá ensejar a rescisão unilateral do contrato pela parte inocente, ficando sujeita a parte inadimplente, ainda, ao pagamento de multa correspondente a 10% (DEZ por cento) do valor total anualizado do contrato que vier a ser celebrado, sem prejuízo da aplicação da multa prevista no item 12.1 “b” nos termos dos artigos 408, 409, 411 e 416, do Código Civil.

23.13- Rescisão:

24.13.1- Além das hipóteses de inadimplemento previstas, este Contrato poderá ser rescindido a critério da CBTARCO e mediante aviso prévio por escrito, com antecedência de 10 (dez) dias corridos, especialmente caso ocorra inexistência ou insuficiência de repasse dos recursos financeiros oriundos dos órgãos da administração pública, caso em que cessará a obrigação da CONTRATANTE e sem que caiba à CONTRATADA qualquer direito de indenização ou reparação, ressalvando-se, apenas, ao direito do recebimento das prestações vencidas até a data da rescisão e pelos serviços já efetivamente prestados;

24.13.2- As partes estarão eximidas de suas responsabilidades e, conseqüentemente, da aplicação de quaisquer penalidades, nada podendo pleitear uma da outra, a que título for, em caso de força maior, greves ou atos de terrorismo, casos em que os serviços eventualmente ainda não prestados não serão reembolsados.

24.13.3- Os motivos de força maior que a juízo da CONTRATANTE possam justificar a suspensão da contagem de quaisquer prazos ou a prestação o serviço fora do prazo estipulado, somente serão considerados quando apresentados na ocasião das respectivas ocorrências. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não aceitas pela CONTRATANTE ou apresentadas intempestivamente

23.14- Caso a empresa que vier a ser contratada descumpra a obrigação prevista no Termo de Referência (Anexo 01 – Das Obrigações da Contratada) o contrato que vier a ser firmado pelas partes poderá ser rescindido imediatamente, sendo desnecessário prévio aviso, sem prejuízo da multa de 10% prevista no item 12.3, acima.

23.15- A parte que exigir a pena convencional prevista no item 12.3, acima, não estará, nos termos do artigo 416, do Código Civil, obrigada a alegar ou provar eventual prejuízo, decorrente da inexecução da obrigação,

podendo, ainda, com fundamento no que dispõe o parágrafo único, do mesmo artigo 416, do Código Civil, cobrar da parte inadimplente o prejuízo excedente.

23.15.1- Caso o Contrato seja rescindido conforme acima, a empresa que vier a ser contratada estará suspensa para participar dos processos seletivos realizados pela CBTARCO e, por consequência, de contratar com ele, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

23.15.2- A proponente vencedora deste processo de seleção poderá ser suspensa de participar dos processos seletivos realizados pela CBTARCO e, por consequência, de contratar com ele, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, em caso descumprimento de qualquer disposição estabelecida neste Edital e no Contrato que vier a ser celebrado, sem prejuízo de cobrança de indenização pelas perdas e danos sofridos pela CBTARCO e/ou terceiros.

23.16- Fica reservada a CBTARCO o direito de reter ou abater de quaisquer créditos porventura existentes em favor da proponente que vier a ser contratada, independente da sua origem, enquanto existirem obrigações por ela não cumpridas, inclusive multas impostas em decorrência do Contrato que vier a ser celebrado e danos causados pela vencedora ao CBTARCO e/ou a terceiros.

23.17- Conforme casos de jurisprudência já aplicados, as multas contratuais não excederão o máximo de 10% de inadimplemento vindo por parte da Contratada;

24.0 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

24.1- A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o Confederação Brasileira de Tiro com Arco- CBTARCO, revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. Por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Confederação Brasileira de Tiro com Arco poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura

24.2- Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Confederação Brasileira de Tiro com Arco não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.3- O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

24.4- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

24.5- Da contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seu Anexo, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expedientes no Confederação Brasileira de Tiro com Arco com exceção ao tópico 15.1 deste Edital, de forma que, caso o término do prazo das 24 (vinte e quatro) expire num sábado ou feriado, ainda assim, contará para os fins legais.

24.6- É facultado ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

24.6.1- Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

24.7- O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

24.8- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8.1- Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Confederação Brasileira de Tiro com Arco e pelo Pregoeiro;

24.9- As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site do Confederação Brasileira de Tiro com Arco;

24.10- A participação do proponente nesta licitação implica a aceitação de todos os termos deste Edital.

24.10.1- Não cabe à Bolsa Brasileira de Mercadorias qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

24.11- Havendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será transferida para dia e horário definidos pelo pregoeiro, comunicando devidamente aos licitantes do pregão eletrônico, por meio do chat correspondente ao presente Edital.

24.12- Os casos omissos serão decididos pelo Pregoeiro em conformidade com as disposições constantes dos Decretos e Lei citadas no preâmbulo deste Edital.

24.13- O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Maricá -RJ, considerado aquele a que está vinculado o órgão promotor desta licitação.

24.14- A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

24.15- Constitui parte integrante deste Edital:

Anexo I - TERMO DE REFERÊNCIA

Anexo II - Minuta do Contrato

Anexo III - Modelo de declaração de inexistência de fatos impeditivos, de que não emprega menores e de que conhece e atende ao Edital e seus Anexos

Anexo IV - Modelo de atestado de capacidade técnica

Anexo V - Modelo de declaração de ciência

Anexo VI - Modelo de declaração de fato superveniente

Anexo VII - Modelo de declaração de inexistência de trabalho escravo e exploração de mão de obra infantil e adolescente

Anexo VIII - Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (na hipótese de o participante ser uma ME ou EPP)

Anexo IX - Ficha técnica descritiva

Anexo X - Modelo de carta de proposta para prestação de serviços

Maricá, 08 de dezembro de 2023.

João Luiz Araújo da Cruz
PRESIDENTE DA CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1- Aquisição de equipamentos e materiais esportivos, visando a atualização e modernização dos equipamentos disponibilizados pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco (CBTARCO) para seus atletas em formação, de acordo com as premissas do Comitê Paralímpico Brasileiro (CPB), conforme descrito neste Termo de Referência.

1.2- O objeto desta contratação será composto por itens, alocados em lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, facultando-se ao proponente a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.2.1- A composição dos valores deverá ser ofertada de maneira unitário, calculado o valor total de cada item, para que todos os itens somados possam compor o valor global de cada lote.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1- A aquisição de equipamentos e materiais esportivos destina-se a apoiar a formação de atletas da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, bem como manter e aprimorar a qualidade técnica dos atletas.

2.2- Destaca-se que as ações constantes naquele Edital, faz parte do projeto elaborado para solicitar os recursos do Comitê Paralímpico Brasileiro - CPB.

2.3- Dispõe o citado dispositivo legal que recursos públicos destinados ao CPB devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do desporto, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas.

2.4- Conforme dispõe o Termo de Execução celebrado entre o CBTARCO e o CPB, deverão realizar as aquisições para a atualização dos seus materiais esportivos, mediante a deflagração de Pregão Eletrônico.

2.5- Dessa forma originou-se o presente certame, que tem por objeto a aquisição de materiais esportivos descritos no Item 1.1 deste Termo de Referência, tendo em vista a necessidade atual do CBTARCO em aprimorar e modernizar tais equipamentos/materiais imprescindíveis para a formação potenciais de atletas olímpicos.

2.6- Por fim, de acordo com as considerações acima expostas, restam devidamente justificadas a realização do Pregão Eletrônico para aquisição dos equipamentos e/ou materiais esportivos;

3. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1- Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de serviço comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 5.450, de 2005, assim como o Manual de Compras do Comitê Paralímpico Brasileiro.

3.2- A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração Contratante, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

4. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1 - O prazo de entrega dos bens é de **60 (trinta) dias**, contados da assinatura do Contrato, em remessa, na sede do Confederação Brasileira de Tiro com Arco, Avenida Climaco de Figueiredo, nº 340; Bairro: Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro -RJ -CEP: 24.900-001.

Dúvidas com relação às entregas poderão ser esclarecidas pelo e-mail licitacao@cbtarco.org.br ou telefone (21) 2634-8984, de segunda-feira a sexta-feira entre 8h às 11h e 12h às 16h.

4.2- Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.3- Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.4- Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante Termo de Recebimento.

4.4.1- Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.5- O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA


5.1- O perfil dos itens, constantes nas estimativas de demanda, servirá tão somente de subsídios às licitantes na formulação das propostas e na indicação do percentual de desconto. O perfil indicado, portanto, não constitui qualquer compromisso futuro para a CBTARCO.


5.2- Os itens a serem vendidos pela Contratada consistem no fornecimento de indicado na planilha, com a definição da composição de cada lote, tendo a Contratada que atender as especificações e a demanda, com sua devida entrega no local e prazo, para atender a Contratante;


5.3- Definição dos lotes e estimativas

5.3.1- A forma de estimativa da demanda prevista para aquisição do material esportivo a ser adquirido foi efetuada através de uma análise detalhada. A partir desta análise, estabeleceu-se, abaixo, a quantidade de itens previstos pela Contratante para a presente aquisição:



Lote 01				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade


1	Arco Composto Canhoto 50 libras	<p>Arco composto Canhoto de 50 libras de potência</p> <p>Características:</p> <p>Apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá conter Polias que permitam micro ajuste de puxada a cada ¼ ”</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75”,</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5” a 31”,</p> <p>Brace de 7.125”.</p> <p>Preferencialmente na cor Montain Tan</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	1
2	Arco Composto Canhoto 60 libras	<p>Arco composto Canhoto de 60 libras de potência</p> <p>Características: apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas, que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá contar com polias que permite micro ajuste de puxada a</p>		

		<p>cada ¼"</p> <p>Medidas:</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75"</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5" a 31"</p> <p>Brace de 7.125".</p> <p>Preferencialmente na cor Montain Tan</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem Meramente Ilustrativa 		
3	Arco Composto destro 60 libras	<p>Arco composto destro de 60 libras de potência</p> <p>Características:</p> <p>Apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas, que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá conter polias que permite micro ajuste de puxada a cada ¼",</p> <p>Medidas:</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75"</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5" a 31"</p> <p>Brace de 7.125".</p> <p>Preferencialmente nas cores Graphite Gray e Silver Alloy</p>	Unidade	2


		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
--	--	--	--	--



Lote 02				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	Mira para arco composto Canhota	<p>Mira para arco Composto Canhota</p> <p>Características: Com 3,65 polegadas de ajuste de elevação e 9 polegadas de comprimento;</p> <p>Sua extensão deverá ser de carbono extra rígido e leve e montagem em cauda de andorinha de precisão, com sistema que envolve o suporte da haste do escope de três lados;</p> <p>A haste do escope é de aprox. um 1/2", deverá ter um sistema de ajuste reajustável e de tolerância zero entre a unidade de bloco de mira e o visor, os controles deslizantes deverão ser de resina de poliacetal, para ter um ajuste mais seguro;</p> <p>Deverá ter controles deslizantes e um sistema de ajuste de elevação, para eliminar folgas. Seu bloco de nivelamento, deverá apresentar parafusos de bloqueio de liga de titânio de grau 5, no qual as marcas de orientação, deverão ser gravadas a laser para os ajustes do 2ª e 3º eixo Elevação e contar com micro ajuste de 0,002" de curso por clique a 20 cliques por revolução.</p> <p>Deve Incluir maleta flexível, suporte de deslocamento e chaves hexagonais métricas</p>	Unidade	2




		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
2	Mira para arco composto Destro de 9''	<p>A mira de arco composto Destro</p> <p>Características:</p> <p>Reduz o peso, a vibração em 30-40%, e melhora o equilíbrio de todo o seu sistema de mira.</p> <p>A placa de alcance variável e o suporte de montagem de alcance variável, permite que o arqueiro altere a localização do suporte de montagem, ampliando o alcance.</p> <p>Cada furo na placa equivale a 7/32'' ou 7 linhas gravadas na escala de mira gravada na lateral da mira</p> <p>Deverá ter um sistema de tensionamento em linha, para quando ajustar a tensão, manter a visão alinhada. Assim como ter a barra de carbono e travas de elevação e vento, botões de elevação e o botão do polegar deve ser de liberação rápida, para melhor promover ajustes rápidos de elevação.</p> <p>Peso: 9" - 28,8 onças.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2
3	Visor de mira (Scope) para arco	Visor de mira de arco composto	Unidade	2


	<p>composto 29 mm de diâmetro com lente de 6X e sistema de anéis o pin tamanho 0.039</p>	<p>Características:</p> <p>Deverá vir com um sistema de anel removível, no qual deverão vir oito posições de pinos, no qual deverá alternar entre tamanhos de pinos e cores de fibra em segundos.</p> <p>As tampas ajustáveis deverão ter o controle completo de iluminação, ter uma porta de luz rosqueada no ângulo 8-32, para permitir ao usuário iluminar o centro da lente.</p> <p>Deverá contar com slots de desvio de fibra, níveis intercambiáveis e conter roscas em cada extremidade dos escopos.</p> <p>No kit devera incluir:</p> <p>Corpo de 29 mm</p> <p>Sistema de anel (escolha entre 0,010", 0,015", 0,019", 0,029", 0,039" ou sem pino)</p> <p>10-32 parafusos de cabeça abaulada (comprimentos de 1,25", 2" e 2,5")</p> <p>Níveis de verde, vermelho e azul</p> <p>Chave sextavada de 1/16"</p> <p>Fibra verde, laranja e azul (se uma opção de pino for escolhida)</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
--	--	---	--	--


Lote 03				
Nº	Item	Especificação Técnica	Unidade de	Quantidade

Item			Medida	
1	Estabilizador Frontal de 30 polegadas	<p>Estabilizador Frontal de 30 polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter micro diâmetro, com tecnologia integrada na barra de carbono, afim de ter amortecimento mais rápido e recuo reduzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 27" (5,38 onças), 30" (5,75 onças) - somente barra <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 pesos de 1 onça. E 1 Tampa final  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2
2	Estabilizador Lateral de 6 polegadas	<p>Estabilizador Lateral de 6 polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter micro diâmetro, com tecnologia integrada na barra de carbono, a fim de ter amortecimento mais rápido e recuo reduzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pino de aço inoxidável para rigidez e ajuste ideais com seus pesos • Comprimento: 6" <p>No kit deverá incluir: 3 pesos de 1 onça</p>	Unidade	2


		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
3	Estabilizador frontal de 33 polegadas	<p>Estabilizador frontal de 33'' polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter carbono ultra rígido de alto modulo e linho, para ser ter qualidade superior de amortecimento de vibração. Assim como ter, diâmetro mais fino de 0,500'' e incluir superior amortecedor de vibração de borracha em cada barra</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <p>Pesos de aço inoxidável de 1 a 2 onças e 1 a 1 onça</p> <p>Passo da rosca: sistema de peso 5/16 x 24</p> <p>Comprimento: 33"</p> <p>Peso: 5,8 onças.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2
4	Pesos para estabilizador com 8 Oz	<p>Peso único de 8 OZ com rosca de 5/16-24 fios</p> <p>No kit deverá Incluir:</p> <p>Haste roscada de 1,5" para montagem de pesos</p>	Unidade	3

		<p>Comprimento: 1,32"</p> <p>Diâmetro: 1,35"</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
5	Redutor de vibração de borracha para estabilizador, uso central	<p>Redutor de vibração de borracha para estabilizador, uso central.</p> <p>Deverá ser projetado para acomodar estabilizadores de pequeno diâmetro (1/2") de espessura</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2
6	V- Bar para conexão dos estabilizadores	<p>V- Bar para conexão dos estabilizadores</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser feito em alumínio usinado de alta qualidade</p> <p>Deverá contar com montagem offset ajustável (para cima/para baixo, esquerda/direita) para fixar a barra lateral e ter dentes internos interligados para travamento positivo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 3,52 onças 	Unidade	2

		<ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
7	Engate rápido para estabilizador	<p>Engate rápido para estabilizador</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter pino de dois estágios, para dar trava firmemente e manter a montagem rígida do estabilizador</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7/8" de diâmetro  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2


Lote 04				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	Rest (apoio de flecha) para arco composto Canhoto que abaixa no momento do tiro	<p>Rest (apoio de flecha) para arco composto Canhoto que abaixa no momento do tiro</p> <p>Características:</p> <p>Com micro tune completo e ajustes verticais, com lâmina de apoio de flecha em formato de v, com eixo da lâmina montado em rolamentos duplos de esferas de aço inoxidável selados.</p> <p>A Lâmina de apoio de flecha deverá abaixar no momento do disparo.</p> 	Unidade	2

		<ul style="list-style-type: none"> Imagem meramente ilustrativa 		
--	--	--	--	--



Lote 05				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	Gatilho de pulso	<p>Gatilho de pulso</p> <p>Estilo de tensão traseira com design de dedo indicador e gatilho ajustável com dois dedos.</p> <p>Deverá ter mecânica de busca única, configurações ajustáveis e ter a opção de clique pré disparo, contar com gancho aberto fino e com retorno automático e conector giratório.</p> <p>Material: Correia NCS</p>  <ul style="list-style-type: none"> Imagem Meramente ilustrativa 	Unidade	1
2	Gatilho de Mao	<p>Gatilho de mão</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser confeccionado em Alumínio anodizado de um lado e latão niquelado do outro.</p> <p>Deverá vir com a liberação ativada pelo polegar e ter ajustes de tensão e deslocamento do gatilho. Ter parafusos de travamento e fornecer ajustes de movimentos micro ajustáveis.</p> <p>No kit deverá incluir:</p>	Unidade	24

		- Extensão de 3º dedo articulado.		
				
		<ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		



Lote 06				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	Mala de viagem para arco (case)	<p>Mala de viagem para arco (case) com tecido invólucro externo de náilon balístico 1680D revestido com TPU</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter rodas duplas de skate superdimensionadas com rolamentos selados, ser composta por 3 bolsos “externos para dentro”, vir com correia de engate de reboque;</p> <p>Deverá ter espaço suficiente para acomodar dois arcos de até 47”, o seu compartimento principal deverá ser em material de lã, internamente e externamente deverá ter 6 bolsos, espaçosos o suficiente para acomodar mira de arco, equipamentos, flechas e demais acessórios, assim como ter correias duplas na parte interna, para retenção do arco, para agir como correia de segurança do mesmo dentro da bolsa, que compõe a rotina de um competidor</p> <p>Na parte externa, deverá ter revestimento externo de náilon</p>	Unidade	1

		<p>balístico 1680D revestido com TPU e acolchoamento exterior denso de 360º, assim como deverá vir com alça de transporte acolchoada e ter proteção perimetral híbrida.</p> <p>Tamanho de 47" comprimento x 16" espessura</p> <p>Preferencialmente deverá ser enviado na cor Cinza Escuro</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
--	--	--	--	--



Lote 07				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	Flecha de competição para aro composto com Spine 470	<p>Flecha Fibra de carbono</p> <p>Características:</p> <p>Sine 470 leve e de alto módulo ligada a um núcleo de alumínio de liga 7075 de precisão com Diâmetro interno menor que 4 mm</p> <p>Acabamento em carbono preto polido, Retidão com variação máxima de $\pm 0,001''$, flecha com formato externo mais fino na ponta e mais grossa na traseira da flecha (cônico), desenvolvida para atiradores de alto rendimento de arco composto</p>	Dúzia	6

		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
2	Pino (Pin nock) para rabeira de flecha (Pin par de)	<p>Pino para inserir rabeira de flecha com Liga 7075 de alumínio</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser compatível para flecha de carbono de Sine 470 leve e de alto módulo ligada a um núcleo de alumínio de liga 7075 de precisão com Diâmetro interno menor que 4 mm, Acabamento em carbono preto polido, Retidão com variação máxima de $\pm 0,001''$, flecha com formato externo mais fino na ponta e mais grossa na traseira da flecha (cônico), desenvolvida para atiradores de alto rendimento de arco composto</p> <p>Pesa: 8 gr.</p> <p>É vendido em um pacote de 12</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Dúzia	6


Lote 08				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade

1	Luva protetora para flechas	<p>Luva protetora para a extremidade traseira das flechas de competição</p> <p>Características:</p> <p>Usinado em aço inoxidável até uma espessura de parede de aproximadamente 0,01"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesa aprox. 5 grains • Vendido em pacotes de 12  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Dúzia	4
2	Cinta de amarração de arco para o punho	<p>Cinta de amarração de arco para o punho</p> <p>Características:</p> <p>Material deverá ser rígido, sua montagem deverá ser moldada com redução de vibração.</p> <p>Preferencialmente na cor laranja.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Unidade	2


Lote 09				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade


1	Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição	<p>Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição</p> <p>Características:</p> <p>Peso: Seções de ruptura que permitem ajustes de 100-110-120 grains</p> <p>É vendido em pacotes com 12</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Dúzia	2
2	Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição	<p>• Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição</p> <p>Características:</p> <p>Peso: Seções de ruptura que permitem ajustes de 120-130-140 grains.</p> <p>É vendido em pacotes com 12</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 	Dúzia	2

Lote 10				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	Penas plásticas para flechas	<p>Penas plásticas para flechas</p> <p>Características:</p> <p>Perfil baixo para menor resistência</p>	Pacote de 36 unidades	2


		<p>ao vento, medindo 2" (50,8 mm) de comprimento, 0,3" (7,62 mm) de altura e pesa 4,5 grãos</p> <p>•É vendido em um pacote com 36 unidades</p>  <p>• Imagem meramente ilustrativa</p>		
--	--	--	--	--

Lote 11				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	Luneta para visualizar impactos das flechas	<p>Luneta para visualizar impactos das flechas.</p> <p>Características:</p> <p>Sistema Óptico HD Otimizado com elementos de vidro. Equipadas com lentes antirreflexo e lentes apocromáticas, possui mecanismo de foco helicoidal, revestimentos dielétricos de prismas e revestimento de correção de fase; Assim como revestimentos externos de lentes ultra rígidos e armadura de borracha.</p> <p>Composto de Gás argônio purgado, Gás purgado e O-ring selado, sendo resiste a neblina, a prova d'água, a prova de choque e vem com tripé Adaptável, no qual permite o uso em tripé ou montagem em janela de carro.</p> <p>Ampliação 13-39x</p> <p>Diâmetro da lente objetiva 56 mm</p>	Unidade	1

		<p>Campo de visão linear 168' - 89'</p> <p>Campo de visão angular 3,2° - 1,7°</p> <p>Alívio ocular 15,0 mm - 17,8 mm</p> <p>Comprimento 10,4"</p> <p>Peso 28,6 onças.</p> <p>Fechar foco 9,2'</p>		
				
		<ul style="list-style-type: none"> • Imagem ilustrativa 	meramente	

Lote 12				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1	Rabeira para flechas simétrico tamanho grande	<p>Rabeira de flechas de pino simétrico, tamanho grande</p> <p>É vendido em um pacote com 12 unidades</p> 	Dúzia	8
		<ul style="list-style-type: none"> • Imagem ilustrativa 	meramente	

Lote 13				
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade
1		Kit de aberturas para visor de corda	Unidade	2

	<p>Kit de aberturas para visor de corda (Peep Sight)</p>	<p>(Peep Sight)</p> <p>Características:</p> <p>Tem superfície interna desviada, para refletir a luz e eliminar todo o brilho, sendo assim antirreflexo de maneira aeroespacial, assim como possui ranhura da corda de 52°, para permitir ao competidor tração curta, para usarem o sistema Insight peep.</p> <p>Deverá ser construído com caixa de magnésio preto para melhor durabilidade e menor quantidade de brilho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 14 grains <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alojamento do Insight • 6 aberturas (1/32", 3/64", 1/16", 3/32", 1/8", 5/32") • Ferramenta de instalação do Aperture • Capa protetora  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa 		
--	--	---	--	--

5.4- Observações:

- Deverá ser observado o prazo de garantia de 12 meses para os produtos a serem ofertados pela Contratada, garantindo o certificado na hora da entrega do produto;

5.5- Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pela equipe de fiscalização do contrato, à custa da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

6. ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1- Requisitos Gerais de Negócio

6.1.1- A Contratante pagará somente pelos produtos enviados e aprovados por estarem de acordo com as especificações deste Termo de Referência.

6.2- Requisitos de Garantia, Manutenção e Suporte Técnico.

6.2.1- A CONTRATADA deverá fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, com funcionamento em horário comercial, durante todo o período de vigência do contrato.

6.2.2- A Contratada deverá, quando necessário, substituir, repor ou ajustar os equipamentos de sua propriedade destinados à prestação dos serviços de entrega dos equipamentos e materiais esportivos, quando isto se fizer necessário, em horário a ser acordado entre as partes, sem que isso implique acréscimo aos preços contratados.

6.2.3- A Contratada deverá atender, de imediato, às solicitações da equipe de fiscalização do contrato, corrigindo no prazo especificado qualquer ocorrência.

6.2.4- A Contratada deverá comunicar por escrito, à equipe de fiscalização do contrato, quando da verificação de condições inadequadas para a prestação do serviço ou da iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do Contrato;

6.2.5- Em todos os casos de entrega dos equipamentos e materiais esportivos ao ambiente do Confederação Brasileira de Tiro com Arco, a Contratada deverá providenciar o prévio agendamento.

6.3- Requisitos de Capacitação

6.3.1- A Contratada deverá capacitar e instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração.

6.3.2- A Contratada deverá instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a Contratada relatar ao CBTARCO toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

6.4- Requisitos de Formação da Equipe

6.4.1- A Contratada deverá utilizar empregados habilitados e com conhecimentos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

6.4.2- A Contratada deverá designar, durante o período de vigência do período de entrega dos equipamentos e materiais esportivos, um preposto aceito pela Contratante, para a representação da Contratada, sempre que necessário.

6.5- Requisitos de Segurança

6.5.1- A Contratada deverá seguir os protocolos de segurança da informação, políticas e requisitos determinados pela Contratante.

6.5.2- A Contratada deverá identificar seus funcionários, representantes ou prestadores terceirizados, com crachás de identificação, uniformes e/ou outra forma que permita à Contratante facilmente identificá-los como tal.

6.5.3- A Contratada deverá prover os empregados com Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

6.5.4- A Contratada deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

6.5.5- A Contratada deverá manter sigilo da comunicação e dos documentos de cobrança, não podendo, em hipótese alguma, veicular publicidade ou qualquer informação acerca da prestação dos serviços contratados, sem a prévia e expressa autorização do Confederação Brasileira de Tiro com Arco.

6.5.6- A Contratada deverá apresentar ao Confederação Brasileira de Tiro com Arco, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a execução do serviço.

6.5.7- Não fazer uso das informações prestadas pelo Contratante que não seja em absoluto cumprimento ao contrato.

6.5.8- Serão de responsabilidade da Contratada a manutenção, a recuperação e a segurança dos dados do serviço.

6.6- Requisitos Sociais, Ambientais e Culturais.

6.6.1- A Contratada deverá emitir faturas, conforme o solicitado pela Contratante;

6.7- Requisitos Legais

6.7.1- Quando aplicáveis, a contratada deverá observar os seguintes regulamentos:

a) Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

b) Decreto nº 3.555, de 8 de agosto de 2000 - Aprova o Regulamento para a modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

c) Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do Art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns;

d) Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005 - Regulamenta o pregão, na forma eletrônica, para aquisição de bens e serviços comuns, e dá outras providências;

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

7.1- ROTINAS DE EXECUÇÃO:

7.1.1- Do Início da Execução dos Serviços: Após a assinatura do contrato, deverão ocorrer as seguintes atividades:

7.1.1.1- Reunião Inicial entre o Confederação Brasileira de Tiro com Arco e a CONTRATADA (que será representada pelo preposto e pelo representante legal). A reunião irá gerar uma ata que será aprovada por todos os participantes. Na ocasião da reunião inicial, deverão ser entregues pela CONTRATADA, devidamente assinados, o Termo de Compromisso e o Termo de Ciência.

7.1.1.2- O preposto deverá comparecer no ambiente do CONTRATANTE em até 2 (dois) dias úteis após convocação para participação em reunião.

7.1.1.3- A comunicação entre o Confederação Brasileira de Tiro com Arco e a CONTRATADA será realizada, preferencialmente, por meio de correio eletrônico em endereço a ser disponibilizado pela empresa contratada ou mediante contatos telefônicos com o preposto da contratada.

7.1.2- METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1.2.1- A Contratada deverá prestar o serviço, objeto deste termo de referência, durante toda a vigência do contrato, exceto nas interrupções programadas.

7.1.2.2- As informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratante deverão ser prestados no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, por intermédio do consultor designado para acompanhamento do contrato, contado a partir da notificação.

7.2- DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.2.1- O pagamento será feito com base nos preços constantes da proposta vencedora da CONTRATADA apresentada na licitação, subtraído de eventuais ajustes (descontos/glosas) em função do não cumprimento dos níveis de serviço estabelecidos neste documento após entrega dos itens constantes no contrato firmado.

7.2.2- A CONTRATANTE efetuará o pagamento apenas dos equipamentos e materiais esportivos aprovados e entregues.

8. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

8.1- As atividades de gestão e fiscalização do contrato serão realizadas pela contratante, no que couber, com designação formal pelas autoridades competentes do gestor da execução contratual e fiscais responsáveis pela fiscalização técnica, administrativa e setorial, se for o caso, e seus substitutos.

8.2- A Contratada deve formalmente designar o preposto da empresa, indicando expressamente os seus poderes e deveres;

8.2.1- Para evitar que a contratante fique eventualmente sem acesso ao preposto, deverá ser indicado um substituto.

8.3- A comunicação entre a Contratada e Contratante deve sempre ser realizada por intermédio do preposto da empresa e o gestor da execução contratual ou fiscais, preferencialmente por meio eletrônico, por escrito, excetuados os entendimentos orais determinados pela urgência, que deverão ser formalizados no prazo de 1 (um) dia útil.

8.4- O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666, de 1993, e do art. 6º do Decreto nº 2.271, de 1997.

8.5- O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 67 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6- O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.6.1- A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

8.7-Do recebimento e critérios de aceitação da amostra do Objeto:

8.7.1- Os equipamentos e materiais esportivos serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser elaborado relatório circunstanciado, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

8.7.2- Os materiais esportivos, poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9. ESTIMATIVAS DE PREÇOS DA CONTRATAÇÃO

9.1- O valor global máximo a ser admitido por esta cotação é de R\$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais)

9.2- A proponente deverá apresentar proposta de preços baseada em estimativa, conforme as planilhas dos anexos deste Termo de Referência. Os preços deverão ser expressos em REAIS e conter todos os tributos e encargos decorrentes da prestação dos serviços relativos a esta contratação.

9.2.1- Os valores ofertados já estão inclusos impostos e demais custos adicionais, não serão permitidos inserção de valores adicionais, após o preço final ofertado pelo licitante vencedor.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1- Proporcionar todas as facilidades previstas, necessárias à perfeita execução do objeto contratado segundo este Termo de Referência.

10.1.1- Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

10.1.2- Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.1.3- Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

10.1.4- Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

10.1.5- Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência.

10.1.6- O CBTARCO não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

10.2- Especificar e estabelecer normas e diretrizes para a execução da entrega e colocação dos itens descritos dentro dos lotes, objeto deste Termo de Referência, bem como definir e homologar as atividades e rotinas estabelecidas.

10.3- Fiscalizar a execução do objeto contratado segundo os termos deste Termo de Referência, sendo-lhe permitida a participação de terceiros para lhe prestar assistência ou informações julgadas pertinentes.

10.4- Observar e fazer cumprir fielmente o que estabelece neste Termo de Referência, em particular no que se refere aos níveis de serviço e sanções administrativas.

10.4.1- Exigir da Empresa Contratada o cumprimento de todos os compromissos por ela assumidos.

10.5- Notificar, por escrito, à Empresa Contratada acerca da aplicação de eventuais penalidades e sanções administrativas, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.

10.6- Comunicar à Empresa Contratada qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto contratado nos termos deste Termo de Referência, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.

10.7- Rejeitar, no todo ou em parte, o (s) material (materiais), produto (s), Equipamento (s), componente (s), peça (s), o (s) procedimento (s), a (s) ação (ações), o (s) serviço (s), entre outros afins, fornecido (s), prestado (s) ou adotado (s) em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência.

10.8- Colocar à disposição do pessoal técnico e dos demais Representantes / Profissionais da Empresa Contratada informações com relação à regulamentação e a normas que disciplinam a segurança e o sigilo, respeitadas as disposições legais.

10.9- Dirimir as dúvidas que surgirem no curso dos serviços por intermédio do Gestor do Contrato, que de tudo dará ciência à Administração, conforme art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.10- Acompanhar e verificar as cobranças discriminadas em Notas Fiscais / Faturas emitidas pela Empresa Contratada, bem como solicitar esclarecimentos e modificações pertinentes, quando os valores cobrados não forem condizentes com os estipulados em Contrato ou não refletirem obrigações devidas pela Contratante.

10.11- Efetuar o pagamento à Contratada / Fornecedora da Solução no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

10.12- Solucionar os casos omissos.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1- Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos esportivos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e em sua proposta, em especial no que se refere à implantação, operação e níveis de serviço.

11.1.1- Responder pelo cumprimento dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual ou no Distrito Federal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimentos de todas as obrigações estabelecidas;

11.1.2- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: Marcas, fabricante, modelo, prazos de garantia e validade;

11.1.2.1- O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

11.1.2- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;

11.1.3- Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

11.1.4- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.1.5- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.1.6- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

11.2- Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pela equipe de fiscalização do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

11.3- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a Contratante autorizada a descontar da garantia, caso exigido no Edital, ou dos pagamentos devidos à Contratada, o valor correspondente aos danos sofridos;

11.3.1- Responder integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Contratante ou a terceiros em razão da ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

1.4- Fornecer número telefônico para contato e registro de ocorrências sobre o funcionamento do serviço contratado, disponibilizando à Contratante, e/ou a quem estiver a designar, um atendimento diferenciado por meio de consultoria especializada, excluindo a disponibilização de central de atendimento estilo Call Center;

11.5- Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor;

11.6- Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante;

11.7- Relatar à Contratante toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

11.8- Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

11.9- Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

11.10- Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados nos incisos do § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.11- Deter instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados e disponíveis para a realização do objeto da licitação.

11.12- Prestar suporte técnico em período integral, com atendimento imediato em caso de falha, bem como nos demais componentes ou equipamentos de responsabilidade da Contratada.

11.13- Apresentar o termo de encerramento do contrato.

11.14- Cumprir demais obrigações e responsabilidades definidas na legislação pertinente.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

12.1- Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório, do presente certame.

12.2- Em qualquer hipótese de uso de serviços de terceiros, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades das demais empresas, bem como responder perante o órgão Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da Contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

14.1.1- Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

14.1.2- Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.3- Falhar ou fraudar na execução do contrato;

14.1.4- Comportar-se de modo inidôneo;

14.1.5- Cometer fraude fiscal.

14.2- Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à Contratada as seguintes sanções:

14.2.1- Advertência por escrito, quando do não cumprimento de quaisquer das obrigações contratuais consideradas faltas leves, assim entendido aquelas que não acarretam prejuízos significativos para o serviço contratado;

14.2.2- Multa de:

14.2.2.1- 0,1% (um décimo por cento) até 0,2% (dois décimos por cento) por dia sobre o valor adjudicado em caso de atraso na execução dos serviços, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

14.2.2.2- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de atraso na execução do objeto, por período superior ao previsto no subitem anterior ou de inexecução parcial da obrigação assumida;

14.2.2.3- 0,1% (um décimo por cento) até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado, em caso de inexecução total da obrigação assumida;

14.2.2.4- 0,2% a 3,2% por dia sobre o valor mensal do contrato, conforme detalhamento constante das tabelas 1 e 2, abaixo; e

14.2.2.5- 0,07% (sete centésimos por cento) do valor do contrato por dia de atraso na apresentação da garantia (seja para reforço ou por ocasião de prorrogação), observado o máximo de 2% (dois por cento). O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autorizará a Administração Contratante a promover a rescisão do contrato;

14.2.2.6- As penalidades de multa decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si.

14.2.2.7- Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

14.2.2.8- Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o CBTARCO pelo prazo de até dois anos.

14.2.2.9- A sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no subitem 14 deste Termo de Referência.

14.2.3- Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

14.3- As sanções previstas, poderão ser aplicadas à Contratada juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

14.3.1- Também ficam sujeitas às mesmas penalidades às empresas ou profissionais que:

12.3.1.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

14.3.1.2- Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

14.3.2- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada.

14.3.3- As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do CBTARCO, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

14.3.4- Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Presidente do CBTARCO.

14.3.5- Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da Contratada, o CBTARCO poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

14.3.6- O Presidente do CBTARCO, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao CBTARCO, observado o princípio da proporcionalidade.

14.4- Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, de acordo com as informações a seguir:

INFRAÇÃO ITEM DESCRIÇÃO

GRAU

- 1 - Permitir situação que crie a possibilidade de causar dano físico, lesão corporal ou consequências letais, por ocorrência 05
- 2 - Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais por dia e por unidade de atendimento 04
- 3 – Manter funcionário sem qualificação para executar os serviços contratados, por empregado e por dia 03
- 4 - Recusar-se a executar serviço determinado pela fiscalização, por serviço e por dia 02 Para os itens a seguir, deixar de:
 - 5 - Cumprir determinação formal ou instrução complementar do órgão fiscalizador, por ocorrência 02
 - 6 - Substituir empregado alocado que não atenda às necessidades do serviço, por funcionário e por dia 01
 - 7- Cumprir quaisquer dos itens do Edital e seus Anexos não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pelo órgão fiscalizador, por item e por ocorrência 03
- 8 - Indicar e manter durante a execução do contrato os prepostos previstos no Edital/contrato 01
- 9 - Providenciar treinamento para seus funcionários conforme previsto na relação de obrigações da Contratada 01

14.5- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

14.5.1- Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio doloso, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

14.5.2- Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

14.6- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

14.7- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

14.8- As sanções e penalidades, não serão superiores a 10% (dez por cento) do valor final do contrato.

15. PAGAMENTO

15.1- O pagamento será realizado em até 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do recebimento da nota fiscal, através de transferência bancária ou boleto, sendo que a transferência bancária somente será realizada coincidindo a razão social com o favorecido da conta, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

15.2- Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura, o momento em que o CBTARCO atestar a execução do objeto do contrato, ou seja, o efetivo recebimento dos equipamentos e materiais esportivos adquiridos.

15.3- Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.4- Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

15.5- Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

15.6- É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

15.7- Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

16. DO REAJUSTE DO CONTRATO A SER FIRMADO

16.1- Não será admitido o reajuste dos valores dos equipamentos e materiais esportivos constantes da Ata de Sessão do presente certame.

17. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

17.1- Dos Critérios Técnicos de Julgamento das Propostas

17.1.1- A contratação pretendida dar-se-á, portanto, por meio de procedimento de licitação na modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520/2002, na forma eletrônica, conforme Decreto nº 5.450/2005, visto que se enquadra como contratação de serviços compreendidos como comuns, nos ditames da mencionada Lei e no entendimento da precedente jurisprudência, por ter padrões de desempenho e de qualidade concisos, cuja definição se apresenta objetivamente no presente Termo de Referência, em perfeita conformidade com as especificações usuais praticadas no mercado. O precedente certame ocorrerá em sessão pública a ser realizada por meio de sistema eletrônico, no Portal de Compras Eletrônicas da Bolsa Brasileira de Mercadorias – www.novobbmnet.com.br

18. Tipo de Licitação

18.1- Tipo de valor a ser ofertado

18.1.1- **Menor valor global por lote**

18.2- Aplicabilidade do direito de preferência

18.2.1- Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, de acordo com o art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, conforme dispõe o precedente Edital de Pregão Eletrônico.

18.3- Da Qualificação Técnica

18.3.1- A qualificação técnica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação:

18.3.1.1- Um ou mais Atestados de Capacitação Técnica, fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado, que comprovem que a empresa prestou ou está prestando;

18.3.1.2- A CBTARCO reserva-se ao direito de executar diligências para verificar e validar as informações prestadas no (s) respectivo (s) atestado (s) de capacidade técnica fornecida (s) pelo licitante/interessado vencedor do certame da licitação.

18.3.1.3- A CBTARCO poderá, também, requerer cópia (s) do (s) Contrato (s) firmado (s) pelo licitante/interessado em questão, cujo objeto consista naquele determinado item, bem como Faturas/Nota (s) fiscal (Fiscais) emitida (s) pelo mesmo licitante/interessado, relativa (s) à execução daquele determinado item, ou qualquer outro documento que comprove, inequivocamente, a veracidade do (s) atestado (s) aqui tratado.

18.3.1.4- No caso de os atestados aqui tratados serem emitidos por empresas privadas, não serão aceitos aqueles emitidos por empresas do mesmo grupo empresarial da empresa proponente, nem pela própria proponente.

18.3.1.5- Serão considerados como pertencentes ao mesmo grupo empresarial da empresa proponente, empresas por ela controladas ou empresas controladoras da proponente, ou empresas que tenha(m), no mínimo, uma mesma pessoa física ou jurídica que seja sócio (a) da empresa emitente e da empresa proponente.

18.3.1.6- O precedente Atestado de Capacidade Técnica deverá ser emitido em papel timbrado e conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - Razão Social, CNPJ e Endereço completo da Empresa Emitente;

II - Razão Social da empresa Contratada;

III - Número do Contrato firmado e sua vigência, se for o caso;

IV - Objeto do Contrato firmado;

V - Declaração de que foram atendidas as expectativas do cliente quanto ao cumprimento de cronogramas pactuados e da execução do objeto;

VI - Local e Data de emissão;

VII - Identificação do responsável pela emissão do Atestado, Cargo/Função, Contato (de telefone e de correio eletrônico);

VIII - Assinatura do responsável pela emissão do Atestado;

a) Os Atestados em questão devem ser originais. Se forem cópias, devem ser autenticados. Ambas as versões devem ser legíveis.

19. DA RESCISÃO DO CONTRATO

19.1- O Contrato a ser firmado poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência e no decorrente Contrato a ser firmado.

19.2- Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à Contratada o direito à prévia e ampla defesa.

19.3- A Contratada reconhece os direitos da Contratante em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

19.4- O Termo de Rescisão, sempre que possível, será precedido:

19.4.1- Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

19.4.2- Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

19.4.3- Indenizações e multas.

20. PRÁTICAS DE COMPLIANCE

20.1- O licitante deverá apresentar evidências suficientes da Implantação de seu Programa de Integridade, que deve conter, no mínimo:

i. Código de Ética;

ii. Política Anticorrupção;

iii. Implantação de Canal de Denúncias;

iv. Treinamentos periódicos sobre o Programa de Integridade.

Parágrafo único: a disposição desta cláusula não se aplica às microempresas e empresas de pequeno porte.

21 – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

21.1- O adjudicatário, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do Termo de Contrato, prestará garantia no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Contrato, que será liberada de acordo com as condições previstas neste Edital, desde que cumpridas as obrigações contratuais

21.2- Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

21.2.1- Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública, devendo estes ter sido emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados pelos seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

21.2.2- Seguro-garantia;

21.2.3- Fiança bancária.

21.3- A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em favor da Contratante, com correção monetária, em favor do contratante. A conta bancária será informada ao contratante em momento oportuno.

21.4- No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.

21.5- Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.

21.6- A Contratante executará a garantia na forma prevista na legislação que rege a matéria.

21.7- A garantia prestada pelo contratado será liberada ou restituída após a execução do contrato e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

22 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1- Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

22.1.1-inexecução total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;

22.1.2- ensejar o retardamento da execução do objeto;

22.1.3-fraudar na execução do contrato;

22.1.4 comportar-se de modo inidôneo;

22.1.5 -cometer fraude fiscal;

22.1.6- não mantiver a proposta;

22.2- A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.2.1- Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

22.2.2- multas compensatórias de 10% (dez por cento) do valor da ordem de serviço, no caso de sua inexecução total;

22.2.2.1- em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;

22.2.3- suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

22.2.4- declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.3- Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

22.3.1- tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

22.3.2- tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

22.3.3- demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

22.4- A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Contratante, observado o princípio da proporcionalidade.

ANEXO II - MINUTA DE CONTRATO - MODELO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O(A) CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO E A EMPRESA

O (A) **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO** inscrito(a) no CNPJ sob o nº 68.760.693/0001-54 sediado(a) na Avenida Climaco de Figueiredo, 340. Bairro: Itapeba – Maricá – Rio de Janeiro -RJ – Cep: 24900-001, neste ato representado(a) pelo(a) Sr.(a), brasileiro, xxx, xxxxx, portadora da cédula de identidade RG nº xxxx expedida pela (o) xxxx, inscrito no CPF sob o nº xxxxx, doravante denominada **CONTRATANTE**, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a),(cargo, nome, estado civil e profissão), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições contidas no Regulamento de Compras e Contratações do CPB, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato de Compra nº, decorrente do Pregão Eletrônico nº/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Contrato de Compra, a aquisição de (equipamentos e/ou materiais esportivos), conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº/2023.

1.2. Este Termo de Contrato de Compra vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico nº/2023, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação dos itens objeto deste Termo de Contrato de Compra:

ITEM	MARCA	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	DE	QUANTIDADE	VALOR
...						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato de Compra é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....), valor constante na proposta vencedora.

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, instalação, montagem, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

4.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias contados do recebimento da nota fiscal/fatura, conforme delineado no Termo de Referência.

4.2. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 5 (cinco) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3. O pagamento será realizado, exclusivamente, mediante transferência bancária em nome da **CONTRATADA** no Banco, Agência, Conta

4.4. É vedado o pagamento de forma parcelada do objeto.

4.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como efetivada a transferência bancária para o pagamento.

4.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a **CONTRATADA** providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a **CONTRATANTE**.

4.7. Havendo atraso nos pagamentos sobre a quantia devida, incidirá correção monetária, juros moratórios, à razão de 1% (um por cento) ao mês, calculados “*pro rata tempore*” em relação ao atraso injustificado.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. **Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.**

6. CLÁUSULA SEXTA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

6.1. O objeto deverá ser entregue na sede do(a) **CONTRATANTE** em até 60 (sessenta) dias contados da assinatura do Termo de Contrato, conforme consta no Termo de Referência, anexo ao Edital.

6.2. O objeto será recebido provisoriamente em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento da nota fiscal/fatura na sede do(a) **CONTRATANTE**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.3. Na entrega do objeto, a **CONTRATADA** deverá apresentar nota fiscal/fatura, colher no comprovante de entrega, a assinatura, data, cargo e número do RG e CPF do responsável pelo recebimento do objeto.

6.4. Sendo constatado alguma irregularidade no objeto, o **CONTRATANTE** poderá:

- a) Rejeitá-lo no todo ou em parte, quando a irregularidade for relacionada com a especificação do objeto, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação da **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado;
- b) No caso de diferença na quantidade do objeto, a **CONTRATANTE** deverá determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis, devendo a **CONTRATADA** fazê-la em conformidade com a indicação do **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados da notificação por escrito, sendo mantido o preço inicialmente contratado.

6.5. O recebimento definitivo do objeto dar-se-á no prazo de 10 (dez) dias corridos após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, e consequentemente aceitação mediante Termo de Recebimento.

6.5.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da **CONTRATADA** pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7. CLAÚSULA SÉTIMA - FISCALIZAÇÃO

7.1. Será designado pela **CONTRATANTE** um representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do **CONTRATANTE** ou de seus prepostos.

7.3. O representante do **CONTRATANTE** anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. São obrigações da **CONTRATANTE**:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta vencedora, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à **CONTRATADA**, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da **CONTRATADA**, através de comissão/servidor especialmente designado;
- e) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

f) A **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.2. São obrigações da **CONTRATADA**:

- a) A **CONTRATADA** deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Contrato, no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal/fatura, na qual constarão as indicações referentes aos itens adquiridos;
- c) O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;
- d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto;
- e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Contrato, o objeto com avarias ou defeitos;
- f) Comunicar à **CONTRATANTE**, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1. Não será admitida a subcontratação do objeto do presente Termo de Contrato.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Comete infração a **CONTRATADA** que:

- a) Não executar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal.

10.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a **CONTRATANTE** pode aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a **CONTRATANTE**;
- b) Multa moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias.
- c) Multa compensatória de% (..... por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
- d) Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

e) Suspensão de participar de processos e aquisição e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE** pelo prazo de até dois anos.

f) Sanção de impedimento de contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração no item 10.1 deste Termo de Contrato.

10.3. As sanções previstas nos subitens “a”, “e” e “f” poderão ser aplicadas à **CONTRATADA** juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

10.4. Também ficam sujeitas às mesmas penalidades as empresas ou profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos do Pregão Eletrônico.

10.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo específico que assegurará o contraditório e a ampla defesa à **CONTRATADA**.

10.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do **CONTRATANTE**, ou, ainda, deduzidos da garantia de execução.

10.7. Caso a **CONTRATANTE** determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo representante legal da **CONTRATANTE**.

10.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta da **CONTRATADA**, o **CONTRATANTE** poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

10.9. O representante legal da **CONTRATANTE**, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado, observado o princípio da proporcionalidade.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RESCISÃO

11.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE**, mediante aviso prévio, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste instrumento.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à **CONTRATADA** o direito à prévia e ampla defesa.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VEDAÇÕES

12.1. É vedado à **CONTRATADA**:

a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

b) Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da **CONTRATANTE**, salvo nos casos previstos em lei.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. A **CONTRATADA** é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.2. As alterações contratuais por acordo entre as partes, desde que justificadas, serão obrigatoriamente formalizadas por meio de Termo Aditivo.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO

14.1. É eleito o Foro de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato de Compra foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2023.

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE TIRO COM ARCO

CONTRATANTE

Responsável legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS, DE QUE NÃO EMPREGA MENORES E DE QUE CONHECE E ATENDE AO EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023

(Nome da Proponente), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo), declara, sob as penas da Lei, que até a presente data:

- 1) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no presente processo, estando ciente ainda da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 2) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 11 (quatorze) anos;
- 3) Conhecemos e atendemos ao Edital, tanto no que concerne à apresentação de documentação para fins de habilitação e cumprimento dos prazos impostos, quanto ao pagamento de taxa à Bolsa Brasileira de Mercadorias pela utilização de recursos de tecnologia da informação.

(Local e Data)

Assinatura e reconhecimento de firma

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Esta declaração deverá ser emitida em papel timbrado da proponente e carimbada com o número do CNPJ

ANEXO IV
ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA
(Modelo)

Atestamos para os devidos fins que a empresa **[Razão Social da Empresa Licitante]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[da Empresa Licitante]**, estabelecida na **[endereço da Empresa Licitante]**, forneceu para esta empresa/Entidade **[Razão Social da Empresa Emitente do atestado]**, inscrita no CNPJ sob o Nº. **[CNPJ da Empresa Emitente do atestado]**, situada no **[endereço da Empresa Emitente do atestado]**, material(is) cotado (s), abaixo especificado (s), no período de (__/__/__ a __/__/__):

☐ **OBJETO ENTREGUE:** (descrever o fornecimento dos bens)

☐ **VALOR GLOBAL (R\$):** (se possível).

Atestamos ainda, que tal (is) fornecimento (s) está (ão) sendo / foi (ram) executado (s) satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Local e Data

[Nome do Representante da Empresa Emitente]

Cargo / Telefone

OBSERVAÇÃO: EMITIREM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA/ ENTIDADE OU IDENTIFICÁ-LA LOGO ABAIXO OU ACIMA DO TEXTO, COM NOME, CNPJ, ENDEREÇO, TELEFONES, FAX E E-MAIL

ANEXO V - (Modelo)
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA

O TEXTO ABAIXO DEVE SER INSERIDO EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA CANDIDATA. OS CAMPOS DEVEM SER PREENCHIDOS E O DOCUMENTO DEVE SER DATADO E ASSINADO PELO REPRESENTANTE LEGAL.

Declaramos para os devidos fins que:

- I. As informações fornecidas durante o processo de credenciamento do Confederação Brasileira de Tiro com Arco são verdadeiras;
- II. Toda a documentação jurídica e fiscal mencionada no Edital está devidamente regularizada, cientes de que a falta de qualquer um dos documentos impede a contratação de nossa empresa pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco;
- III. Compreendemos que o processo de credenciamento da empresa não implica na contratação de serviços. A contratação de serviços somente se dará quando houver demanda, obedecendo sempre os critérios dispostos no Edital;
- IV. Estamos cientes do disposto neste Edital e das condições de contratação de nossa empresa;
- V. Estamos cientes que semestralmente será necessária apresentação da documentação da empresa com objetivo de para atualização cadastral;
- VI. Estamos cientes que os serviços a serem prestados no âmbito da Confederação Brasileira de Tiro com Arco, serão formalizados via contrato de prestação de serviços, cuja assinatura será realizada descrever como será realizado, se de forma presencial ou eletrônica;
- VII. Compreendemos e aceitamos que o acesso ao sistema é realizado via login e senha exclusivos e intransferíveis, disponibilizados unicamente ao representante legal da empresa;
- VIII. Conhecemos e aceitamos o ônus de zelar pelas informações recebidas (login e senha), reconhecendo que a manifestação realizada via sistema acessado com login e senha obrigará a empresa, nos termos do contrato e Edital;
- IX. Reconhecemos e aceitamos que a declaração de vontade expressada via sistema e assinatura digital substituirão completamente a assinatura física do documento;
- X. Conhecemos e aceitamos que o login e a senha a serem informados são únicos e exclusivos, sendo vedada sua disponibilização para terceiros;
- XI. Que cumpriremos todas as disposições contidas no contrato de Aquisição de Bens gerado via sistema;
- XII. Que a empresa credenciada: é optante do Simples () não é optante do Simples ();
- XIII. Estamos cientes acerca dos processos para contratação de aquisição de bens pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco;
- XIV. Estamos cientes acerca do processo de pagamento pelos serviços realizados;
- XV. Esses são os dados Bancários da empresa para pagamento pela Confederação Brasileira de Tiro com Arco: (banco, agência e conta corrente).
- XVI. Por fim, informamos que nossa empresa possui, atualmente, [informar quantidade] empregados registrados pelo regime da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.

[Cidade], [dia], de [mês], de [2023].

Nome e assinatura:

[Representante legal da pessoa jurídica]

ANEXO VI
**DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVINIENTE
(MODELO)**

Nome do Órgão:

Ref. Edital de Seleção N.º _____, a Empresa _____ inscrita no CNPJ n.º _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade N.º _____ e do CPF n.º _____, declara sob as penas da Lei, para fins de celebração de Contrato de Gestão decorrente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º**, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação que:

- os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações;
- não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal;
- inexistente fato superveniente impeditivo da assinatura deste contrato; X-x-x-x-x-xx-, _____ de 2023.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da Organização Social)

Obs.: 1) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa

(Nome do Comprador)

(MODELO)

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE TRABALHO ESCRAVO E EXPLORAÇÃO DE MÃO DE OBRA INFANTIL E ADOLESCENTE

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por meio de seu representante legal Senhor _____, portador da Cédula de Identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrito no CPF sob o nº _____, para fins de prova junto ao Confederação Brasileira de Tiro com Arco

, e em atendimento ao **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº**, para os efeitos e sob as penas da lei, em especial no contido no artigo 299 do Código Penal, DECLARO que esta instituição não pratica ou aceita a exploração de trabalho escravo ou degradante, a exploração sexual de menores e a exploração de mão de obra infantil e adolescente.

Local, _____ de _____ de 2023.

Atenciosamente,

Assinatura Representante Legal do licitante

(MODELO) ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME/EPP

À

Gerência de Compras, Contratos e Licitações

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, domiciliada em _____, DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no art.3º da Lei Complementar 123/2006, que:

- a) Se enquadra como () MICROEMPRESA-ME ou () EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP ou () SIMPLES;
- b) A receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I e II do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- c) Não tem nenhum dos impedimentos do §4º do art.3º da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

Assinatura do contrato

ANEXO IX

(MODELO)

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA

FICHA TÉCNICA DESCRITIVA DO OBJETO
Pregão Eletrônico nº 004/2023
Órgão Comprador: Confederação Brasileira de Tiro com Arco
Estimativa: Preencher a tabela que se encontra abaixo, com todas as informações dos lotes que irá participar
Preço global inicial para cada lote. Resultando na proposta, Lote 1 – R\$ _____ (por extenso). Lote 2 – R\$ _____ (por extenso). Lote 3 - R\$ _____ (por extenso). Lote 4 - R\$ _____ (por extenso). Lote 5 - R\$ _____ (por extenso). Lote 6 - R\$ _____ (por extenso). . . .
Prazo de validade da proposta: 60 dias, conforme estabelecido no Edital:
Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).
Declaramos, ainda, que estamos enquadradas no Regime de Tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. (Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP.)
Data:


Obs: Em conjunto na descrição de cada item do lote, **deverá ser colocada a marca**, ou caso o licitante queira, poderá adicionar uma coluna a planilha e colocar a marca em campo adjacente. A não apresentação da marca, será motivo para desclassificação do licitante.


OBSERVAÇÃO:


1. POR FORÇA DO § 5º DO ARTIGO 24 DO DECRETO-LEI FEDERAL Nº 5.450/2005, OS DOCUMENTOS ANEXADOS DURANTE A INSERÇÃO DA PROPOSTA, NÃO PODERÃO SER IDENTIFICADOS, OU SEJA, NÃO SERÁ

ADMITIDA A VEICULAÇÃO DO NOME OU DE SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, BEM COMO SERÁ VEDADO À UTILIZAÇÃO DE MATERIAL TIMBRADO, OU QUALQUER OUTRO MEIO QUE FACILITE A IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE.


2. A LICITANTE DEVERÁ INSERIR TODOS OS ITENS EM UMA ÚNICA PROPOSTA, E CONFIRMAR A EFETIVA TRANSFERÊNCIA, no ato de salvar no site da BBMNET.


Lote 01						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Arco Composto Canhoto 50 libras	<p>Arco composto Canhoto de 50 libras de potência</p> <p>Características:</p> <p>Apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá conter Polias que permitam micro ajuste de puxada a cada ¼ "</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75",</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5" a 31",</p> <p>Brace de 7.125".</p> <p>Preferencialmente na cor Montain Tan</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	1		


2	Arco Composto Canhota 60 libras	<p>Arco composto Canhoto de 60 libras de potência</p> <p>Características: apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas, que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá contar com polias que permite micro ajuste de puxada a cada ¼ "</p> <p>Medidas:</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75"</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5" a 31"</p> <p>Brace de 7.125".</p> <p>Preferencialmente na cor Montain Tan</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem Meramente Ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	1		
3	Arco Composto destro 60 libras	<p>Arco composto destro de 60 libras de potência</p> <p>Características:</p> <p>Apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas, que auxiliará no ajuste da inclinação das</p>	Unidade	2		

		<p>laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá conter polias que permite micro ajuste de puxada a cada ¼ ”,</p> <p>Medidas:</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75”</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5” a 31”</p> <p>Brace de 7.125”.</p> <p>Preferencialmente nas cores Graphite Gray e Silver Alloy</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						


Lote 02						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Mira para arco composto Canhota	<p>Mira para arco Composto Canhota</p> <p>Características:</p> <p>Com 3,65 polegadas de ajuste de elevação e 9 polegadas de comprimento;</p> <p>Sua extensão deverá ser de carbono extra rígido e leve e montagem em cauda de andorinha de precisão, com sistema que envolve o suporte da haste do escope de três lados;</p> <p>A haste do escope é de aprox. um</p>	Unidade	2		



	<p>1/2", deverá ter um sistema de ajuste reajustável e de tolerância zero entre a unidade de bloco de mira e o visor, os controles deslizantes deverão ser de resina de poliacetal, para ter um ajuste mais seguro;</p> <p>Deverá ter controles deslizantes e um sistema de ajuste de elevação, para eliminar folgas. Seu bloco de nivelamento, deverá apresentar parafusos de bloqueio de liga de titânio de grau 5, no qual as marcas de orientação, deverão ser gravadas a laser para os ajustes do 2ª e 3º eixo Elevação e contar com micro ajuste de 0,002" de curso por clique a 20 cliques por revolução.</p> <p>Deve Incluir maleta flexível, suporte de deslocamento e chaves hexagonais métricas</p>  <ul style="list-style-type: none">• Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
--	--	--	--	--	--



2	<p>Mira para arco composto Destro de 9"</p>	<p>A mira de arco composto Destro</p> <p>Características:</p> <p>Reduz o peso, a vibração em 30-40%, e melhora o equilíbrio de todo o seu sistema de mira.</p> <p>A placa de alcance variável e o suporte de montagem de alcance variável, permite que o arqueiro altere a localização do suporte de montagem, ampliando o alcance.</p> <p>Cada furo na placa equivale a 7/32" ou 7 linhas gravadas na escala de mira gravada na lateral da mira</p> <p>Deverá ter um sistema de tensionamento em linha, para quando ajustar a tensão, manter a visão alinhada. Assim como ter a barra de carbono e travas de elevação e vento, botões de elevação e o botão do polegar deve ser de liberação rápida, para melhor promover ajustes rápidos de elevação.</p> <p>Peso: 9" - 28,8 onças.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
3	<p>Visor de mira (Scope) para arco composto 29 mm de diâmetro com lente de 6X e</p>	<p>Visor de ira de arco composto</p> <p>Características:</p> <p>Deverá vir com um sistema de anel removível, no qual deverão vir oito posições de pinos, no qual deverá alternar entre tamanhos de pinos e cores de fibra em</p>	Unidade	2		



<p>sistema de anéis o pin tamanho 0.039</p>	<p>segundos.</p> <p>As tampas ajustáveis deverão ter o controle completo de iluminação, ter uma porta de luz rosqueada no ângulo 8-32, para permitir ao usuário iluminar o centro da lente.</p> <p>Deverá contar com slots de desvio de fibra, níveis intercambiáveis e conter roscas em cada extremidade dos escopos.</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <p>Corpo de 29 mm</p> <p>Sistema de anel (escolha entre 0,010", 0,015", 0,019", 0,029", 0,039" ou sem pino)</p> <p>10-32 parafusos de cabeça abaulada (comprimentos de 1,25", 2" e 2,5")</p> <p>Níveis de verde, vermelho e azul</p> <p>Chave sextavada de 1/16"</p> <p>Fibra verde, laranja e azul (se uma opção de pino for escolhida)</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>					
Valor Global do Lote						

Lote 03						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$


1	Estabilizador Frontal de 30 polegadas	<p>Estabilizador Frontal de 30 polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter micro diâmetro, com tecnologia integrada na barra de carbono, a fim de ter amortecimento mais rápido e recuo reduzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 27" (5,38 onças), 30" (5,75 onças) - somente barra <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 pesos de 1 onça. E 1 Tampa final  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
2	Estabilizador Lateral de 6 polegadas	<p>Estabilizador Lateral de 6 polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter micro diâmetro, com tecnologia integrada na barra de carbono, a fim de ter amortecimento mais rápido e recuo reduzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pino de aço inoxidável para rigidez e ajuste ideais com seus pesos • Comprimento: 6" <p>No kit deverá incluir: 3 pesos de 1 onça</p>	Unidade	2		

		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
3	Estabilizador frontal de 33 polegadas	<p>Estabilizador frontal de 33'' polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter carbono ultra rígido de alto modulo e linho, para ser ter qualidade superior de amortecimento de vibração. Assim como ter, diâmetro mais fino de 0,500'' e incluir superior amortecedor de vibração de borracha em cada barra</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <p>Pesos de aço inoxidável de 1 a 2 onças e 1 a 1 onça</p> <p>Passo da rosca: sistema de peso 5/16 x 24</p> <p>Comprimento: 33"</p> <p>Peso: 5,8 onças.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
4	Pesos para estabilizador com 8 Oz	<p>Peso único de 8 OZ com rosca de 5/16-24 fios</p>	Unidade	3		



		<p>No kit deverá Incluir:</p> <p>Haste roscada de 1,5" para montagem de pesos</p> <p>Comprimento: 1,32"</p> <p>Diâmetro: 1,35"</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
5	Redutor de vibração de borracha para estabilizador, uso central	<p>Redutor de vibração de borracha para estabilizador, uso central.</p> <p>Deverá ser projetado para acomodar estabilizadores de pequeno diâmetro (1/2") de espessura</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
6	V- Bar para conexão dos estabilizadores	<p>V- Bar para conexão dos estabilizadores</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser feito em alumínio usinado de alta qualidade</p> <p>Deverá contar com montagem offset ajustável (para cima/para baixo, esquerda/direita) para fixar a barra lateral e ter dentes internos interligados para</p>	Unidade	2		

		<p>travamento positivo</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 3,52 onças  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
7	Engate rápido para estabilizador	<p>Engate rápido para estabilizador</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter pino de dois estágios, para dar trava firmemente e manter a montagem rígida do estabilizador</p> <ul style="list-style-type: none"> • 7/8" de diâmetro  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
Valor Global do Lote						


Lote 04						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Rest (apoio de flecha)	Rest (apoio de flecha) para arco composto Canhoto que abaixa no momento do tiro	Unidade	2		

	para arco composto Canhoto que abaixa no momento do tiro	<p>Características:</p> <p>Com micro tune completo e ajustes verticais, com lâmina de apoio de flecha em formato de v, com eixo da lâmina montado em rolamentos duplos de esferas de aço inoxidável selados.</p> <p>A Lâmina de apoio de flecha deverá abaixar no momento do disparo.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						


Lote 05						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Gatilho de pulso	<p>Gatilho de pulso</p> <p>Estilo de tensão traseira com design de dedo indicador e gatilho ajustável com dois dedos.</p> <p>Deverá ter mecânica de busca única, configurações ajustáveis e ter a opção de clique pré disparo, contar com gancho aberto fino e com retorno automático e conector giratório.</p> <p>Material: Correia NCS</p>	Unidade	1		


		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem ilustrativa <p>Meramente</p> <p>Marca cotada:</p>					
2	Gatilho de Mao	<p>Gatilho de mão</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser confeccionado em Alumínio anodizado de um lado e latão níquelado do outro.</p> <p>Deverá vir com a liberação ativada pelo polegar e ter ajustes de tensão e deslocamento do gatilho. Ter parafusos de travamento e fornecer ajustes de movimentos micro ajustáveis.</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Extensão de 3º dedo articulado.  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem ilustrativa <p>meramente</p> <p>Marca cotada:</p>	Unidade	24			
Valor Global do Lote							

Lote 06						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$



1	Mala de viagem para arco (case)	<p>Mala de viagem para arco (case) com tecido invólucro externo de náilon balístico 1680D revestido com TPU</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter rodas duplas de skate superdimensionadas com rolamentos selados, ser composta por 3 bolsos “externos para dentro”, vir com correia de engate de reboque;</p> <p>Deverá ter espaço suficiente para acomodar dois arcos de até 47’, o seu compartimento principal deverá ser em material de lã, internamente e externamente deverá ter 6 bolsos, espaçosos o suficiente para acomodar mira de arco, equipamentos, flechas e demais acessórios, assim como ter correias duplas na parte interna, para retenção do arco, para agir como correia de segurança do mesmo dentro da bolsa, que compõe a rotina de um competidor</p> <p>Na parte externa, deverá ter revestimento externo de náilon balístico 1680D revestido com TPU e acolchoamento exterior denso de 360º, assim como deverá vir com alça de transporte acolchoada e ter proteção perimetral híbrida.</p> <p>Tamanho de 47” comprimento x 16” espessura</p> <p>Preferencialmente deverá ser enviado na cor Cinza Escuro</p> 	Unidade	1		
---	---------------------------------	---	---------	---	--	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						



Lote 07						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Flecha de competição para aro composto com Spine 470	<p>Flecha Fibra de carbono</p> <p>Características:</p> <p>Sine 470 leve e de alto módulo ligada a um núcleo de alumínio de liga 7075 de precisão com Diâmetro interno menor que 4 mm</p> <p>Acabamento em carbono preto polido, Retidão com variação máxima de $\pm 0,001''$, flecha com formato externo mais fino na ponta e mais grossa na traseira da flecha (cônico), desenvolvida para atiradores de alto rendimento de arco composto</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Dúzia	6		
2	Pino (Pinnock) par rabeira de	<p>Pino para inserir rabeira de flecha com Ligan7075 de alumínio</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser Compatível para flecha</p>	Dúzia	6		

	flecha	<p>de carbono de Sine 470 leve e de alto módulo ligada a um núcleo de alumínio de liga 7075 de precisão com Diâmetro interno menor que 4 mm, Acabamento em carbono preto polido, Retidão com variação máxima de $\pm 0,001''$, flecha com formato externo mais fino na ponta e mais grossa na traseira da flecha (cônico), desenvolvida para atiradores de alto rendimento de arco composto</p> <p>Pesa: 8 gr.</p> <p>É vendido em um pacote de 12</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						


Lote 08						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Luva protetora para flechas	<p>Luva protetora para a extremidade traseira das flechas de competição</p> <p>Características:</p> <p>Usinado em aço inoxidável até uma espessura de parede de aproximadamente 0,01"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesa aprox. 5 grains • Vendido em pacotes de 12 	Dúzia	4		

		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
2	Cinta de amarração de arco para o punho	<p>Cinta de amarração de arco para o punho</p> <p>Características:</p> <p>Material deverá ser rígido, sua montagem deverá ser moldada com redução de vibração.</p> <p>Preferencialmente na cor laranja.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
Valor Global do Lote						


Lote 09						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição	<p>Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição</p> <p>Características:</p> <p>Peso: Seções de ruptura que permitem ajustes de 100-110-</p>	Dúzia	2		


		<p>120 grains</p> <p>É vendido em pacotes com 12</p>  <p>• Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Marca cotada:</p>				
2	Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição	<p>• Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição</p> <p>Características:</p> <p>Peso: Seções de ruptura que permitem ajustes de 120-130-140 grains.</p> <p>É vendido em pacotes com 12</p>  <p>• Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Marca cotada:</p>	Dúzia	2		
Valor Global do Lote						


Lote 10						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Penas plásticas para flechas	<p>Penas plásticas para flechas</p> <p>Características:</p> <p>Perfil baixo para menor resistência ao vento, medindo 2" (50,8 mm) de comprimento, 0,3" (7,62 mm) de altura e pesa 4,5 grãos</p>	Pacote de 36 unidades	2		

		<p>•É vendido em um pacote com 36 unidades</p>  <p>• Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						

Lote 11						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Luneta para visualizar impactos das flechas	<p>Luneta para visualizar impactos das flechas.</p> <p>Características:</p> <p>Sistema Óptico HD Otimizado com elementos de vidro. Equipadas com lentes antirreflexo e lentes apocromáticas, possui mecanismo de foco helicoidal, revestimentos dielétricos de prismas e revestimento de correção de fase; Assim como revestimentos externos de lentes ultra rígidos e armadura de borracha.</p> <p>Composto de Gás argônio purgado, Gás purgado e O-ring selado, sendo resiste a neblina, a prova d'água, a prova de choque e vem com tripé Adaptável, no qual permite o uso em tripé ou montagem em janela de carro.</p> <p>Ampliação 13-39x</p> <p>Diâmetro da lente objetiva 56 mm</p>	Unidade	1		

		<p>Campo de visão linear 168' - 89'</p> <p>Campo de visão angular 3,2° - 1,7°</p> <p>Alívio ocular 15,0 mm - 17,8 mm</p> <p>Comprimento 10,4"</p> <p>Peso 28,6 onças.</p> <p>Fechar foco 9,2'</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						

Lote 12						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Rabeira para flechas simétrico tamanho grande	<p>Rabeira de flechas de pino simétrico, tamanho grande</p> <p>É vendido em um pacote com 12 unidades</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Dúzia	8		
Valor Global do Lote						

Lote 13						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Kit de aberturas para visor de corda (Peep Sight)	<p>Kit de aberturas para visor de corda(Peep Sight)</p> <p>Características:</p> <p>Tem superfície interna desviada, para refletir a luz e eliminar todo o brilho, sendo assim antirreflexo de maneira aeroespacial, assim como possui ranhura da corda de 52°, para permitir ao competidor tração curta, para usarem o sistema Insight peep.</p> <p>Deverá ser construído com caixa de magnésio preto para melhor durabilidade e menor quantidade de brilho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 14 grains <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alojamento do Insight • 6 aberturas (1/32", 3/64", 1/16", 3/32", 1/8", 5/32") • Ferramenta de instalação do Aperture • Capa protetora  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
Valor Global do Lote						

ANEXO X

(MODELO)

CARTA DE PROPOSTA

Ao Confederação Brasileira de Tiro com Arco

Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 – Carta Proposta para prestação dos Serviços

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório do processo seletivo em epígrafe.

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE E CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:

ENDEREÇO e TELEFONE:


AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA


2. CONDIÇÕES GERAIS


2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege o presente processo seletivo.

Obs: Em conjunto na descrição de cada item do lote, deverá ser colocada a marca, ou caso o licitante queira, poderá adicionar uma coluna a planilha e colocar a marca em campo adjacente. A não apresentação da marca, será motivo para desclassificação do licitante.


Lote 01						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$


1	Arco Composto Canhoto 50 libras	<p>Arco composto Canhoto de 50 libras de potência</p> <p>Características:</p> <p>Apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá conter Polias que permitam micro ajuste de puxada a cada ¼ ”</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75”,</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5” a 31”,</p> <p>Brace de 7.125”.</p> <p>Preferencialmente na cor Montain Tan</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	1		
2	Arco Composto Canhota 60 libras	<p>Arco composto Canhoto de 60 libras de potência</p> <p>Características: apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas, que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá contar com polias que permite micro ajuste de puxada a</p>	Unidade	1		


		<p>cada ¼ "</p> <p>Medidas:</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75"</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5" a 31"</p> <p>Brace de 7.125".</p> <p>Preferencialmente na cor Montain Tan</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem Meramente Ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
3	Arco Composto destro 60 libras	<p>Arco composto destro de 60 libras de potência</p> <p>Características:</p> <p>Apresentar um riser de gaiola dupla altamente usinado, com micro ajuste de let-off a cada 1% entre 70% a 90% de let-off, contar com um sistema de micro ajuste do ângulo do pivô das laminas, que auxiliará no ajuste da inclinação das laminas e do center shoot.</p> <p>Deverá conter polias que permite micro ajuste de puxada a cada ¼ ",</p> <p>Medidas:</p> <p>Arco com eixo a eixo de 37.75"</p> <p>Ajuste de puxada de 25.5" a 31"</p> <p>Brace de 7.125".</p> <p>Preferencialmente nas cores Graphite Gray e Silver Alloy</p>	Unidade	2		

		 <ul style="list-style-type: none"> Imagem ilustrativa <p>Meramente</p> <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						


Lote 02						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Mira para arco composto Canhota	<p>Mira para arco Composto Canhota</p> <p>Características:</p> <p>Com 3,65 polegadas de ajuste de elevação e 9 polegadas de comprimento;</p> <p>Sua extensão deverá ser de carbono extra rígido e leve e montagem em cauda de andorinha de precisão, com sistema que envolve o suporte da haste do escope de três lados;</p> <p>A haste do escope é de aprox. um 1/2", deverá ter um sistema de ajuste reajustável e de tolerância zero entre a unidade de bloco de mira e o visor, os controles deslizantes deverão ser de resina de poliacetal, para ter um ajuste mais seguro;</p> <p>Deverá ter controles deslizantes e</p>	Unidade	2		



	<p>um sistema de ajuste de elevação, para eliminar folgas. Seu bloco de nivelamento, deverá apresentar parafusos de bloqueio de liga de titânio de grau 5, no qual as marcas de orientação, deverão ser gravadas a laser para os ajustes do 2ª e 3ª eixo Elevação e contar com micro ajuste de 0,002" de curso por clique a 20 cliques por revolução.</p> <p>Deve Incluir maleta flexível, suporte de deslocamento e chaves hexagonais métricas</p>  <ul style="list-style-type: none">• Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
--	---	--	--	--	--



2	<p>Mira para arco composto Destro de 9''</p>	<p>A mira de arco composto Destro</p> <p>Características:</p> <p>Reduz o peso, a vibração em 30-40%, e melhora o equilíbrio de todo o seu sistema de mira.</p> <p>A placa de alcance variável e o suporte de montagem de alcance variável, permite que o arqueiro altere a localização do suporte de montagem, ampliando o alcance.</p> <p>Cada furo na placa equivale a 7/32" ou 7 linhas gravadas na escala de mira gravada na lateral da mira</p> <p>Deverá ter um sistema de tensionamento em linha, para quando ajustar a tensão, manter a visão alinhada. Assim como ter a barra de carbono e travas de elevação e vento, botões de elevação e o botão do polegar deve ser de liberação rápida, para melhor promover ajustes rápidos de elevação.</p> <p>Peso: 9" - 28,8 onças.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
3	<p>Visor de mira (Scope) para arco composto 29 mm de diâmetro com lente de 6X e</p>	<p>Visor de ira de arco composto</p> <p>Características:</p> <p>Deverá vir com um sistema de anel removível, no qual deverão vir oito posições de pinos, no qual deverá alternar entre tamanhos de pinos e cores de fibra em</p>	Unidade	2		



<p>sistema de anéis o pin tamanho 0.039</p>	<p>segundos.</p> <p>As tampas ajustáveis deverão ter o controle completo de iluminação, ter uma porta de luz rosqueada no ângulo 8-32, para permitir ao usuário iluminar o centro da lente.</p> <p>Deverá contar com slots de desvio de fibra, níveis intercambiáveis e conter roscas em cada extremidade dos escopos.</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <p>Corpo de 29 mm</p> <p>Sistema de anel (escolha entre 0,010", 0,015", 0,019", 0,029", 0,039" ou sem pino)</p> <p>10-32 parafusos de cabeça abaulada (comprimentos de 1,25", 2" e 2,5")</p> <p>Níveis de verde, vermelho e azul</p> <p>Chave sextavada de 1/16"</p> <p>Fibra verde, laranja e azul (se uma opção de pino for escolhida)</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote					

Lote 03						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$


1	Estabilizador Frontal de 30 polegadas	<p>Estabilizador Frontal de 30 polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter micro diâmetro, com tecnologia integrada na barra de carbono, a fim de ter amortecimento mais rápido e recuo reduzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 27" (5,38 onças), 30" (5,75 onças) - somente barra <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 3 pesos de 1 onça. E 1 Tampa final  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
2	Estabilizador Lateral de 6 polegadas	<p>Estabilizador Lateral de 6 polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter micro diâmetro, com tecnologia integrada na barra de carbono, a fim de ter amortecimento mais rápido e recuo reduzido.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pino de aço inoxidável para rigidez e ajuste ideais com seus pesos • Comprimento: 6" <p>No kit deverá incluir: 3 pesos de 1 onça</p>	Unidade	2		


		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
3	Estabilizador frontal de 33 polegadas	<p>Estabilizador frontal de 33'' polegadas</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter carbono ultra rígido de alto modulo e linho, para ser ter qualidade superior de amortecimento de vibração. Assim como ter, diâmetro mais fino de 0,500'' e incluir superior amortecedor de vibração de borracha em cada barra</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <p>Pesos de aço inoxidável de 1 a 2 onças e 1 a 1 onça</p> <p>Passo da rosca: sistema de peso 5/16 x 24</p> <p>Comprimento: 33"</p> <p>Peso: 5,8 onças.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
4	Pesos para estabilizador com 8 Oz	<p>Peso único de 8 OZ com rosca de 5/16-24 fios</p>	Unidade	3		


		<p>No kit deverá Incluir:</p> <p>Haste roscada de 1,5" para montagem de pesos</p> <p>Comprimento: 1,32"</p> <p>Diâmetro: 1,35"</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
5	Redutor de vibração de borracha para estabilizador, uso central	<p>Redutor de vibração de borracha para estabilizador, uso central.</p> <p>Deverá ser projetado para acomodar estabilizadores de pequeno diâmetro (1/2") de espessura</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
6	V- Bar para conexão dos estabilizadores	<p>V- Bar para conexão dos estabilizadores</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser feito em alumínio usinado de alta qualidade</p> <p>Deverá contar com montagem offset ajustável (para cima/para baixo, esquerda/direita) para fixar a barra lateral e ter dentes internos interligados para</p>	Unidade	2		

		travamento positivo <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 3,52 onças  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa Marca cotada:				
7	Engate rápido para estabilizador	Engate rápido para estabilizador Características: Deverá ter pino de dois estágios, para dar trava firmemente e manter a montagem rígida do estabilizador <ul style="list-style-type: none"> • 7/8" de diâmetro  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa Marca cotada:	Unidade	2		
Valor Global do Lote						


Lote 04						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Rest (apoio de flecha) para arco composto	Rest (apoio de flecha) para arco composto Canhoto que abaixa no momento do tiro Características: Com micro tune completo e ajustes	Unidade	2		

	<p>Canhoto que abaixa no momento do tiro</p>	<p>verticais, com lâmina de apoio de flecha em formato de v, com eixo da lâmina montado em rolamentos duplos de esferas de aço inoxidável selados.</p> <p>A Lâmina de apoio de flecha deverá abaixar no momento do disparo.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						


Lote 05						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Gatilho de pulso	<p>Gatilho de pulso</p> <p>Estilo de tensão traseira com design de dedo indicador e gatilho ajustável com dois dedos.</p> <p>Deverá ter mecânica de busca única, configurações ajustáveis e ter a opção de clique pré disparo, contar com gancho aberto fino e com retorno automático e conector giratório.</p> <p>Material: Correia NCS</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem Meramente 	Unidade	1		


		<p>ilustrativa</p> <p>Marca cotada:</p>					
2	Gatilho de Mao	<p>Gatilho de mão</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser confeccionado em Alumínio anodizado de um lado e latão niquelado do outro.</p> <p>Deverá vir com a liberação ativada pelo polegar e ter ajustes de tensão e deslocamento do gatilho. Ter parafusos de travamento e fornecer ajustes de movimentos micro ajustáveis.</p> <p>No kit deverá incluir:</p> <p>- Extensão de 3º dedo articulado.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	24			
Valor Global do Lote							

Lote 06						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$



1	Mala de viagem para arco (case)	<p>Mala de viagem para arco (case) com tecido invólucro externo de náilon balístico 1680D revestido com TPU</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ter rodas duplas de skate superdimensionadas com rolamentos selados, ser composta por 3 bolsos “externos para dentro”, vir com correia de engate de reboque;</p> <p>Deverá ter espaço suficiente para acomodar dois arcos de até 47’, o seu compartimento principal deverá ser em material de lã, internamente e externamente deverá ter 6 bolsos, espaçosos o suficiente para acomodar mira de arco, equipamentos, flechas e demais acessórios, assim como ter correias duplas na parte interna, para retenção do arco, para agir como correia de segurança do mesmo dentro da bolsa, que compõe a rotina de um competidor</p> <p>Na parte externa, deverá ter revestimento externo de náilon balístico 1680D revestido com TPU e acolchoamento exterior denso de 360º, assim como deverá vir com alça de transporte acolchoada e ter proteção perimetral híbrida.</p> <p>Tamanho de 47” comprimento x 16” espessura</p> <p>Preferencialmente deverá ser enviado na cor Cinza Escuro</p> 	Unidade	1	
---	---------------------------------	---	---------	---	--

		<ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						



Lote 07						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Flecha de competição para aro composto com Spine 470	<p>Flecha Fibra de carbono</p> <p>Características:</p> <p>Sine 470 leve e de alto módulo ligada a um núcleo de alumínio de liga 7075 de precisão com Diâmetro interno menor que 4 mm</p> <p>Acabamento em carbono preto polido, Retidão com variação máxima de $\pm 0,001''$, flecha com formato externo mais fino na ponta e mais grossa na traseira da flecha (cônico), desenvolvida para atiradores de alto rendimento de arco composto</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Dúzia	6		
2	Pino (Pinnock) par rabeira de	<p>Pino para inserir rabeira de flecha com Ligan7075 de alumínio</p> <p>Características:</p> <p>Deverá ser Compatível para flecha</p>	Dúzia	6		

	flecha	<p>de carbono de Sine 470 leve e de alto módulo ligada a um núcleo de alumínio de liga 7075 de precisão com Diâmetro interno menor que 4 mm, Acabamento em carbono preto polido, Retidão com variação máxima de $\pm 0,001''$, flecha com formato externo mais fino na ponta e mais grossa na traseira da flecha (cônico) , desenvolvida para atiradores de alto rendimento de arco composto</p> <p>Pesa: 8 gr.</p> <p>É vendido em um pacote de 12</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						


Lote 08						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Luva protetora para flechas	<p>Luva protetora para a extremidade traseira das flechas de competição</p> <p>Características:</p> <p>Usinado em aço inoxidável até uma espessura de parede de aproximadamente 0,01"</p> <ul style="list-style-type: none"> • Pesa aprox. 5 grains • Vendido em pacotes de 12 	Dúzia	4		

		 <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
2	Cinta de amarração de arco para o punho	<p>Cinta de amarração de arco para o punho</p> <p>Características:</p> <p>Material deverá ser rígido, sua montagem deverá ser moldada com redução de vibração.</p> <p>Preferencialmente na cor laranja.</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
Valor Global do Lote						


Lote 09						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição	<p>Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição</p> <p>Características:</p> <p>Peso: Seções de ruptura que permitem ajustes de 100-110-</p>	Dúzia	2		


		<p>120 grains</p> <p>É vendido em pacotes com 12</p>  <p>• Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Marca cotada:</p>				
2	Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição	<p>• Pontas de tungstênio para hastes de flecha de competição</p> <p>Características:</p> <p>Peso: Seções de ruptura que permitem ajustes de 120-130-140 grains.</p> <p>É vendido em pacotes com 12</p>  <p>• Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Marca cotada:</p>	Dúzia	2		
Valor Global do Lote						


Lote 10						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Penas plásticas para flechas	<p>Penas plásticas para flechas</p> <p>Características:</p> <p>Perfil baixo para menor resistência ao vento, medindo 2" (50,8 mm) de comprimento, 0,3" (7,62 mm) de altura e pesa 4,5 grãos</p>	Pacote de 36 unidades	2		

		<p>•É vendido em um pacote com 36 unidades</p>  <p>• Imagem meramente ilustrativa</p> <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						

Lote 11						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Luneta para visualizar impactos das flechas	<p>Luneta para visualizar impactos das flechas.</p> <p>Características:</p> <p>Sistema Óptico HD Otimizado com elementos de vidro. Equipadas com lentes antirreflexo e lentes apocromáticas, possui mecanismo de foco helicoidal, revestimentos dielétricos de prismas e revestimento de correção de fase; Assim como revestimentos externos de lentes ultra rígidos e armadura de borracha.</p> <p>Composto de Gás argônio purgado, Gás purgado e O-ring selado, sendo resiste a neblina, a prova d'água, a prova de choque e vem com tripé Adaptável, no qual permite o uso em tripé ou montagem em janela de carro.</p> <p>Ampliação 13-39x</p> <p>Diâmetro da lente objetiva 56 mm</p>	Unidade	1		

		<p>Campo de visão linear 168' - 89'</p> <p>Campo de visão angular 3,2° - 1,7°</p> <p>Alívio ocular 15,0 mm - 17,8 mm</p> <p>Comprimento 10,4"</p> <p>Peso 28,6 onças.</p> <p>Fechar foco 9,2'</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>				
Valor Global do Lote						

Lote 12						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Rabeira para flechas simétrico tamanho grande	<p>Rabeira de flechas de pino simétrico, tamanho grande</p> <p>É vendido em um pacote com 12 unidades</p>  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Dúzia	8		
Valor Global do Lote						

Lote 13						
Nº Item	Item	Especificação Técnica	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário R\$	Valor total R\$
1	Kit de aberturas para visor de corda (Peep Sight)	<p>Kit de aberturas para visor de corda (Peep Sight)</p> <p>Características:</p> <p>Tem superfície interna desviada, para refletir a luz e eliminar todo o brilho, sendo assim antirreflexo de maneira aeroespacial, assim como possui ranhura da corda de 52°, para permitir ao competidor tração curta, para usarem o sistema Insight peep.</p> <p>Deverá ser construído com caixa de magnésio preto para melhor durabilidade e menor quantidade de brilho</p> <ul style="list-style-type: none"> • Peso: 14 grains <p>No kit deverá incluir:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Alojamento do Insight • 6 aberturas (1/32", 3/64", 1/16", 3/32", 1/8", 5/32") • Ferramenta de instalação do Aperture • Capa protetora  <ul style="list-style-type: none"> • Imagem meramente ilustrativa <p>Marca cotada:</p>	Unidade	2		
Valor Global do Lote						

OBSERVAÇÃO:

VALOR GLOBAL PARA AQUISIÇÃO DE BENS PARA TODOS OS LOTES PARTICIPANTES: R\$ _____

(valor por extenso)

2.1.1. O perfil de serviço apresentado nesta proposta não representa, compromisso futuro de qualquer natureza entre a CBTARCO e a empresa signatária desta proposta.

2.1.2. A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.

2.2. O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento, bem como todas as obrigações contidas neste Edital e seus anexos.

2.3. Ao final da sessão de disputa de valores essa planilha deverá ser reduzida proporcionalmente ao percentual de redução do lance vencedor.

LOCAL E DATA

ASSINATURA

CARIMBO DA PROPONENTE

Firma reconhecida

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA PROPONENTE)